ANNO LV NUMERO 43 — SEXTA FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARAHYBA, 20 de fevereiro, ás 9 horas e 35 minutos da manhãa. [Rebido ás 11 horas e meia].

— Segue hoje para esse porto o vapor *JAGUARIBE*, da Companhia Pernambucana, conduzindo á seu bordo o Dr. Ulisses Vianna, presidente desta provincia, gravemente doente.

— Assumio as rédeas da administração da provincia, o 2º vice-presidente padre Felippe Benicio da Fonceca Galvão.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por decreto do 1º do corrente mez foi nomeado o amanuense da directoria geral de estatistica Mariano Baptista Pereira para o lugar de official da mesma directoria.

— Por decreto de 8 foi exonerado o Barão do Crato do cargo de 4º vice-presidente da provincia do Ceará.

— Por carta imperial de 8 foi nomeado para o dito cargo o bacharel Antonio Sabino do Monte.

— Por despachos de 8:

Foi nomeado official da ordem da Rosa o Dr. Severiano Lopes Sampaio, em attenção aos relevantes serviços que prestou em relação á guerra contra o governo do Paraguay e á humanidade, por occasião da epidemia da variola, que grassou, em 1874, na cidade de Santo Amaro da provincia da Bahia.

Foram naturalisados: o subdito portuguez Luiz Vicente Pinto; o allemão Jorge Grunov; o marroquino Abraham Cohim.

— Por cartas imperiaes de 8 foram concedidas as honras de conego: da capella imperial aos padres Camillo de Santa Maria Rocha, Francisco Fabiano de Assis Caixeta e Joaquim Ferreira Ramos; da cathedral metropolitana ao padre José Francisco da Silva Canedo; e da cathedral de Marianna ao padre João de Souza Godinho.

— Em 25 de janeiro foi approvado o regimento interno do museu nacional, organisado para execução do que dispõe o art 7º n. 2 do decreto n. 6,116, de 9 de fevereiro de 1876.

— Por decreto n. 7,136, de 25 de janeiro, concedeu-se á companhia que encorporar Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, a fiança do Estado ao pagamento ao juro de 7 % ao anno garantido pela lei provincial n. 774, de 9 de dezembro de 1876, sobre 500:000$, applicados á construcção de um engenho central e de suas dependencias para o fabrico de assucar de canna no valle do Capió, municipio de S. José de Mipibú, na provincia do Rio Grande do Norte, mediante o emprego de apparelhos e processos modernos mais aperfeiçoados.

— Por portarias de 12 do corrente foram nomeados para a commissão hydraulica, de que é chefe o engenheiro William Milner Roberto, incumbido do estudo do porto de Santos e de explorações de rios, os seguintes engenheiros: 1º engenheiro, Antonio Placido Peixoto de Amarante com o vencimento annual de 8:400$; chefe de secção, Rodolpho Wiesar com o de 6:000$; engenheiros de 1ª classe, Alfredo Lisboa e Domingos Sergio de Saboia e Silva com o de 4:800$ cada um, e engenheiro de 2ª classe, Miguel Antonio Lopes Pecegueiro e Theodoro Fernandes Sampaio com o de 3:600$ cada um

Ministerio da marinha

— Por aviso de 11 do corrente concedeu-se ao 1º tenente Manoel José Alves Barbosa a exoneração que pedira do lugar de professor da 1ª cadeira do 2º anno da escola de machinistas da armada.

Ministerio da fazenda

— Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados:

Chefe de secção da alfandega da côrte, o conferente da mesma repartição Alexandre Affonso da Rocha Sattamini.

1º escripturario da mesma alfandega, o 2º dito Ernesto José Maria de Castro.

Inspector da thesouraria de fazenda da Parahyba, o 2º escripturario da de Pernambuco Joaquim Alonso Moreira de Almeida.

Dito da alfandega do Rio Grande do Norte, Vasco da Silva Feijó.

Procurador fiscal da thesouraria das Alagoas, o bacharel Antonio Antero Alves Monteiro.

Dito da do Ceará, o bacharel José Balthazar Ferreira Facó.

Dito da de Minas o bacharel Felisberto Soares de Gouvêa Horta.

Aposentado:

Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade no lugar de chefe de secção da alfandega da côrte.

— Por titulos de 8 foram nomeados:

Amanuenses da secretaria de estado dos negocios da fazenda os praticantes do thesouro nacional, João Caetano de Oliveira Aguiar e Francisco Augusto de Athayde.

Dito da typographia nacional, Nemrod Mendes Tavares.

3ºs escripturarios do thesouro nacional, os praticantes da mesma repartição José Ventura da Silva, Henrique Soares Fortuna e João de Souza Mello e Alvim Junior.

3º dito da thesouraria de Pernambuco, Odilon Coelho da Silva.

3º dito da alfandega da côrte, o praticante da mesma repartição Luiz da Gama Berquó.

Fiel de armazem da mesma alfandega, Luiz Pinto de Oliveira.

Continuo da recebedoria da côrte, Candido Mauricio da Silva.

Commandante do cruzador *Caçador*, Antonio Carlos Pereira dos Santos.

— Por decretos de 8 foram nomeados:

1º escripturario do thesouro nacional o 2º da mesma repartição Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa.

2ºs ditos os 3ºs ditos Francisco José da Cunha, Joaquim de Freitas Vasconcellos e Francisco Alvares Gomes Barroso.

2º dito da alfandega da côrte o 3º da recebedoria, idem, João Duarte Carneiro Monteiro.

— Por titulos de 11 foi nomeado praticante do thesouro nacional o da recebedoria Candido Elias Mendonça de Carvalho.

— Por despacho de 8 foi demittido o 3º escripturario da thesouraria do Pará, Dionysio de Araujo Cantanheda.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 1 e 8 do corrente, foram nomeados:

Presidente do supremo tribunal de justiça o conselheiro João Antonio de Vasconcellos.

Juiz substituto da 1ª vara civel da comarca de Porto Alegre, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Pouso Alto, em Minas-Geraes, o bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz.

Do da Diamantina, na mesma provincia, o bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes.

Do de S. Bento de Sapucahy, em S. Paulo, o bacharel Manoel Joaquim d'Albuquerque Lins.

Do de Pilão Arcado, na Bahia, o bacharel Manoel Barbosa de Araujo.

Do de Tacaratú, em Pernambuco, o bacharel José da Costa Carvalho Guimarães.

Do de Serinhãem, na mesma provincia, o bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo.

Do de Amarante, no Piauhy, o bacharel Theodoro Alves Pacheco.

Coronel commandante superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco, Luiz Cesario do Rego.

Foi reconduzido:

No lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Brejo, no Maranhão, o bacharel Baziliano Marques Vieira.

— Por portaria de 5, foi declarado sem effeito o decreto de 9 de setembro de 1878, que nomeou o bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes, juiz municipal do termo de Diamantina, em Minas Geraes, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal.

— Marcou-se o prazo de quatro mezes ao juiz de direito Manoel Ildefonso de Souza Lima, removido da comarca do Saboeiro, no Ceará, para a de Therezina, no Piauhy, afim de assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Passou-se diploma habilitando ao cargo de juiz de direito: aos bachareis Theophilo Fernandes dos Santos, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, Joaquim de Luna Miranda Couto e Antonio Salustiano de Abreu Rego.

— Concederam se licenças

Por mais 3 mezes, sendo dous com metade do ordenado e um sem elle, ao desembargador da relação de Cuyabá, Sebastião Cardoso, para tratar de sua saúde.

Por mais trinta dias, com ordenado integral, ao promotor publico da comarca de Maceió nas Alagôas, bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, para o mesmo fim.

Por mais 4 mezes, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, ao juiz de direito da comarca de Pombal, na Parahyba, bacharel Antonio Muniz Sobré de Aragão.

Por um mez, com metade do ordenado, ao juiz de direito da comarca de Magé, no Rio de Janeiro, bacharel Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, para tratar de sua saúde.

Por seis mezes, sendo tres com ordenado integral e os outros tres com metade do ordenado, ao juiz municipal dos termos reunidos de Canindé e Pentecoste, no Ceará, bacharel Arcelino de Queiroz Lima, para o mesmo fim.

— A' presidencia do Rio de Janeiro foi expedido, em 5 do corrente, o seguinte aviso:

« De accordo com a opinião manifestada por V. Exc. em officio de 29 de janeiro ultimo, declaro: Que compete a esta presidencia resolver, nos termos do art. 2º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3,496 de 8 de julho de 1865, afim de completar a junta de saúde da guarda nacional dos municipios de Itaborahy e Maricá, visto acharem-se impedidos diversos cirurgiões. Que ao commandante superior cabe providenciar na conformidade dos arts. 1 3 e 113 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, quanto á nomeação do conselho de disciplina, a que tem de responder o tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 36 da referida guarda. »

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1879.

Antonia Gulhermina de Oliveira. - Indeferido, á vista da informação.

Francisco de Souza Costa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.—Passe portaria na forma requerida.

Dr. João Vieira de Araujo.—Informe o Sr. conselheiro director interino da Faculdade de Direito.

João Paes Barreto.—Informe de novo o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano

João Brindsley Fox.—Sim.

Josepha Maria Ferreira da Cunha.—Fica expedida a ordem necessaria.

José Tavares Pinheiro. — Encaminhe-se

Manoel Firmino Ferreira —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1879

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 246.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, Manoel Pereira da Silva, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez Charles Brom, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Paulo José da Costa e Paulino do Rosario Dias, por disturbios.

Pelas 7 horas da noite do dia 12 deste mez, em terras do engenho Cuyabá, do districto de Gravatá, de Agua Preta, Gervasio Baptista dos Santos e outros, que senão póne conhecer, espancaram a Francisco José Machado, e Manoel Gomes de Amorim Gervasio foi preso em flagrante e contra elle procediã-se nos termos do inquerito policial.

No dia 17, amanheceu forçada a porta do escriptorio da agencia fiscal da provincia da Parahyba, nesta cidade, sito na casa n. 6 á rua de Tuyuty na freguezia do Recife, e roubada a gaveta de uma mesa, contendo oitenta e tantos mil réis em dinheiro, levando tambem os ladrões quatro chaves do mesmo escriptorio. Fez-se a competente vistoria e prosegue-se a ulteriores diligencias, afim de descobrir-se os autores do crime, para contra os mesmos proceder-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SENADO

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO

Apresentação do gabinete

O Sr. Cansanção de Sinimbú [presidente do conselho] em uma das ultimas sessões teve occasião de dizer ao senado que uma divergencia se havia manifestado no seio do ministerio, divergencia de que por ventura poderia resultar uma modificação do gabinete, que entretanto então não havia.

Cabe-lhe agora informar ao senado do que definitivamente occorreu.

Dando-se com effeito uma divisão no seio do ministerio quanto ao programma da reforma eleitoral, por manifestarem-se em divergencia dous de seus membros, a consequencia foi a retirada de dous illustres ministros, o da fazenda e o dos negocios estrangeiros.

O Sr. Silveira Lobo—Estão cahindo aos pedaços.

O Sr. Cansanção de Sinimbú diz que desejava o nobre ex-ministro da fazenda, que no projecto de reforma eleitoral, que tem de ser presente depois de amanhã, fosse incluida a idéa da elegibilidade dos acatholicos. Deste ponto nasceu a divergencia, tendo sido a mesma opinião adoptada pelo nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, e declarando-se em opposição os outros cinco ministros.

Não tendo sido possivel chegar a um accordo, o resultado foi sahirem os dous nobres ministros. Foi substituido o da fazenda por um distincto parlamentar já conhecido por seus talentos e pelos serviços relevantes prestados ao estado em occasiões criticas, o Sr. conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo. A pasta dos negocios estrangeiros foi encarregada interinamente ao ministro dos negocios da agricultura. Provavelmente em pouco tempo ella será tambem preenchida.

E' escusado dizer que esta modificação não importa a menor quebra do programma com que o ministerio de 5 de janeiro se organisou, isto é, procurar por todos os meios ao seu alcance realisar a reforma da eleição directa, estreme de qualquer outra idéa que não seja esta.

O Sr. Silveira da Motta pensa que as causas indicadas pelo nobre presidente do conselho, para a modificação ministerial, não podem satisfazer o senado nem o paiz.

Se o motivo da divergencia que occasionou a sahida de dous ministros foi a proposito da reforma eleitoral, a primeira observação que se offerece é que essa divergencia não podia surgir agora, devia estar manifestada desde que no seio do gabinete tratou-se da falla do throno, mas, principalmente, desde o dia em que o nobre ex-ministro da fazenda explicou na outra camara o programma do governo, consistindo unicamente na reforma eleitoral, mostrando que sobre este assumpto o ministerio estava unido, não havia divergencia alguma.

E tanto não havia ainda motivo da discordia entre os nobres ministros, que o nobre ex-ministro da fazenda fallou com desusada sobranceria, chegando a arriscar idéas de reformas mais adiantadas, até a da vitaliciedade do senado.

O Sr. Cansanção de Sinimbú—Enunciou uma opinião individual.

O Sr. Silveira da Motta diz que os ministros, entrando para o governo, renunciam ao direito de manifestar suas opiniões individuaes.

Ainda tem outro motivo para não poder achar satisfactoria a explicação dada pelo nobre presidente do conselho, e é que quanto á elegibilidade dos acatholicos o ministerio parece que esteve por muito tempo de accordo; isto não pode parecer duvidoso para quem se recorda que ha muito poucos dias o nobre ministro do imperio disse na camara que não havia nem sombra de divergencia, e neste mesmo sentido exprimio-se o nobre ex-ministro da fazenda que, se estivesse então em dissidencia, não o occultaria ao parlamento.

Quem foi então que faltou á lealdade devida ao parlamento? foi o nobre ex-ministro da fazenda, ou os que ficaram?

O Sr. Cansanção de Sinimbú—Ninguem.

O Sr. Silveira da Motta pergunta—quem faltou á verdade?

O Sr. Cansanção de Sinimbú—Nenhum.

O Sr. Silveira da Motta entende que todos faltaram á verdade, até o nobre presidente do conselho, consentindo que o nobre ex-ministro da fazenda e o nobre ministro do imperio assegurassem á camara que não havia divergencia, quando ella já lavrava.

O que quer dizer um gabinete que já perdeu um membro, e agora perde mais dous por um ponto capital, a respeito do qual deviam estar absolutamente de accordo desde que assentaram na falla do throno.

E o nobre presidente do conselho ainda vem declarar que dos dous ministros que sahiram, só um foi substituido por um novo senador, escolhido no mesmo dia, ficando o outro por substituir, isto quando as camaras estão abertas! Que explicação plausivel pode ter semelhante facto? Nenhuma, e é mais uma prova de que os ministerios entre nós não se organisam e não se dissolvem parlamentarmente.

E era assim que devia ser modificado um gabinete que, tendo podido nascer na luz, nasceu nas trevas de 5 de janeiro, na ausencia das camaras, quando de ha muito existiam as causas que determinaram a mudança da situação politica, de sorte que esta podia e devia ter-se effectuado na presença das camaras. A consequencia de tal vicio de organisação são estes periodos de dissolução por que o ministerio tem passado, a ponto de deixar crer que em breve irá todo o resto do gabinete.

Não é possivel aceitar como completas as declarações do nobre presidente do conselho. Se a causa da divergencia que determinou a recomposição do ministerio foi esse ponto da reforma eleitoral, ha muito que tal divergencia existia e devia ter sido traduzida ao conhecimento do parlamento.

Não é pois essa a verdade. A verdade é que o nobre ex-ministro da fazenda foi logrado, e está logrado ha muito tempo. Enganou-se S. Exc.: suppoz que o caçador havia de experimentar o peso da pata do tigre; mas o caçador foi astuto: fez um fogo, cobrio-se de bonita folhagem, o tigre poz-lhe as patas em cima e cahio no fogo.

Entretanto havia o orador ouvido a um dos nossos politicos mais finos, que o nobre ex-ministro da fazenda estava convencido de poder fazer prevalecer a idéa democratica no conselho, chegando esse estadista a crer tanto nisso que accrescentava: « o Gaspar póde fazer o que quizer, porque tem o Imperador seu prisioneiro de guerra. » Agora ha de ter reconhecido quanto estava illudido.

Repugna ao bom senso aceitar as explicações que deu o nobre presidente do conselho; o paiz não póde contentar-se com ellas, porque o povo tem muito mais bom senso do que os homens de estado. O povo dirá: como podia ser este agora o motivo de divergencia, se a elegibilidade dos acatholicos era o ponto mais importante da reforma eleitoral, e ha muito devia estar discutido entre os ministros?

Assim, a explicação de nada serve; nem resalva de incoherencia tanto os ministros que ficaram como os que sahiram. Mas ao menos o nobre ex-ministro da fazenda, retirando-se, teve uma hora de energia e decisão; chegou a convencer-se de que estava mal collocado no gabinete onde se suppunha guarda avançada das idéas democraticas, e embora no fim de um anno, desilludio-se e reconheceu que suas idéas não eram abraçadas por seus collegas. Como é que estiveram tanto tempo sem entender-se?

Releva notar que, segundo havia assegurado o nobre presidente do conselho, o projecto de reforma eleitoral devia ter sido apresentado nos primeiros dias da semana que acabou; logo, achava-se já assentado em todas as suas partes. Quando surgio então a divergencia? e divergencia que não arrastou só um, mas dous ministros, o que reforça as razões de estranheza que o orador tem expendido.

Organisou-se o gabinete, tendo por programma uma unica idéa; a respeito desta discordam dous ministros em ponto capital, e assim ficaram! E' preciso, na verdade, ter muita pachorra para governar o paiz durante um anno, um ministerio que tendo por programma uma unica idéa, nessa mesma idéa não estavam de accordo os ministros!

Está o orador com extrema curiosidade de vêr que recepção tem na outra camara a explicação dada pelo nobre presidente do conselho; e como é que uma camara que votou a moção em favor do nobre ministro da fazenda, dando-lhe assim uma prova da maior confiança pessoal, ha de aceitar a declaração que fez o nobre presidente do conselho?

Nada disto satisfaz. São remendos .. as cartas imperiaes já servem para remendar ministerios!

Estas observações servem para protestar contra as insufficientes declarações do nobre ministro. Por ora limita-se a isto.

O Sr. Silveira Lobo observa que, quanto á pouca fé que merece a palavra ministerial, já o nobre senador por Goyaz disse quanto basta. Vindo, pois, á tribuna, seu fim é declarar que continúa no seu posto de opposição, e dar brevemente os motivos deste procedimento.

A falta de força do gabinete procede de causas que não foram removidas ou modificadas com a entrada do nobre ministro da fazenda; pelo contrario esse facto aggravou a fraqueza do governo.

O mal do ministerio, sua incapacidade para realisar os fins a que se propoz, vem da aza negra que o organisou: o actual gabinete não póde continuar sem fazer ao paiz e ao partido liberal desserviços que não é dado calcular até que ponto irão e que se afiguram temerosos aos amigos das instituições.

O ministerio actual é filho de um mero acto da vontade da corôa: devia, pois, ter pressa de fortalecer-se com o pronunciamento das camaras. Fugindo, entretanto, disto, revela-se cada vez mais impotente para a missão que tomou sobre si; essa impotencia resalta de suas palavras, das suas obras, dos meios que tem empregado para conservar-se. Não ha lei que respeite; pelas doutrinas que professa torna-se antipathico á nação; faz garbo de assignalar que as doutrinas que defende partem da corôa.

E' assim que ostentando uma força que não é propria, enrola-se no manto real, dá como pensamento do throno a unica idéa do seu programma politico, ameaça a camara que vive sob a pressão dolorosa de uma dissolução que ha de vir infallivelmente, como quer que os deputados votem. Usando despoticamente de todos os meios de coacção, o governo vai até o ponto de ameaçar o senado, inculcando que tem fechada na mão a confiança da corôa, quando a verdade é que esta é que brande o Sr. presidente do conselho como um instrumento de sua vontade.

Ora, quando a fraqueza do gabinete consiste na subversão das bases do systema, que força lhe póde provir da entrada do nobre ministro da fazenda? Nenhuma. S. Exc. foi o relator da commissão da resposta á falla do throno, isto é, occupou a posição de interprete e confidente do ministerio. Essa peça é um tecido de louvaminhas sem igual nos nossos Annaes; na discussão della o nobre actual ministro da fazenda houve-se de maneira que fez a revogação de todo seu passado, mostrando-se acerrimo sustentador e sectario de idéas que não são liberaes, e que nem os proprios conservadores professam, ao ponto de dar á corôa a iniciativa das leis, e de sustentar que a corôa estava em seu direito empregando esforços para fazer adoptar suas idéas.

Ninguem dirá que isto é doutrina constitucional, nem liberal. Defendendo-se, o nobre ministro da fazenda desquitou-se dos principios que regem o partido a que pertenceu, e apenas conseguio tornar-se recommendavel para executor das vontades da corôa.

A solidariedade é tambem embaraço para que este ministerio estragado possa proseguir com proveito da causa publica. Muitas illegalidades, confessadas pelos proprios ministros, tem o governo commettido: embora sahissem dous, os que ficam respondem solidariamente por todos os actos do governo. O nobre ministro da marinha, entrando para o gabinete, declarou que encampava tudo quanto fez o seu antecessor. O actual nobre ministro da fazenda, que tem grande fé no palanfrorio, não deixará tambem de dedicar-se á defeza dos actos do seu predecessor.

Não ha que duvidar; a fé de S. Exc. no palanfrorio é tal que tomou a si defender o attentado do nobre presidente do conselho contra as estradas de ferro mineiras, por motivo reprovado e sacrificando o acto addicional e os legitimos interesses da provincia de Minas.

Expondo resumidamente as violencias praticadas pelo nobre presidente do conselho nessa questão, declara o orador que bastava isto para que o ministerio não podesse merecer o seu apoio.

A modificação que deu entrada no gabinete ao defensor de semelhante attentado, não lhe trouxe mais força, tanto mais que no nobre ministro da fazenda não póde vêr senão o maior sectario da doutrina cesariana.

Por todas estas razões não se demove do proposito de continuar em opposição ao ministerio.

O Sr. Saraiva não póde deixar de dizer alguma cousa. E' a isto forçado porque o nobre senador por Goyaz sustentou que o nobre presidente do conselho avançou proposições que repugnam ao bom senso. A consequencia é que, na opinião de S. Exc., os que sustentam o gabinete, deviam retirar-lhe o seu apoio.

Não pensa assim o orador: pelo contrario, crê que o nobre presidente do conselho não mostraria o bom senso, criterio, se adoptasse as idéas que, neste assumpto, o nobre ex-ministro da fazenda desejava que elle partilhasse; não que essas idéas sejam repellidas pelo partido liberal, pelo contrario; mas a questão não é essa. Para fazer-se mal ao ministerio baralha-se tudo.

Qual é o caracter distinctivo da actual situação politica? Tratar da reforma por excellencia, da que resume todas as mais. E' necessidade de tal ordem a eleição directa, que o orador por vezes disse que daria apoio aos conservadores que procurassem realisal-a.

O Sr. Silveira Lobo—Realisal-a, segundo as idéas conservadoras.

O Sr. Saraiva declara que o typo do seu liberalismo não é o mesmo do do nobre senador. Não quer o voto universal: declara-o francamente; podem por isto dizer que o orador não é liberal, responderá que é brazileiro, antes de tudo.

O Sr. Silveira da Motta—Ah!...

O Sr. Saraiva quando daquella maneira se exprimia, observava que o partido conservador estava em condições mais favoraveis do que o liberal para realisar a reforma eleitoral: dispunha de grande maioria no senado, e, com a lei que temos, havia de fazer a camara á sua feição; podia, portanto, marchar de harmonia com as duas camaras.

Mas chegou dezembro. O Imperador quiz fazer a reforma eleitoral; era o unico que a podia fazer sem revolução; preferio o partido liberal para realisal-a, e chamou-o.

Diante do facto do senado em maioria conservadora e da camara unanimemente liberal, o que devia forçosamente acontecer? que o partido liberal circumscrevesse seu programma, nesta sessão, só ao que pudesse passar com o apoio do senado. Não se diga que isto é utopia: o que seria utopia era pretender fazer passar reformas liberaes com o voto dos conservadores do senado.

Logo, o ministerio adoptou o melhor programma: trabalhar para alcançar a reforma eleitoral no sentido da eleição directa, para o que tinha o concurso do senado conservador; e adiar as outras reformas para o tempo em que os liberaes, mediante aquella reforma, tiverem no parlamento meios de realisar os outros pontos do seu programma adoptado, e até ir tão longe que possa alcançar maiores aspirações.

Portanto, longe do nobre presidente do conselho ter dito cousas que repugnam ao bom senso, não fez mais do que dar explicações que não podia deixar de dar.

E se o ministerio errou não aceitando a idéa do nobre ex-ministro da fazenda, o remedio é facil: adopte o senado o principio da elegibilidade dos acatholicos, e fique certo de que a camara não deixará de prestar o seu assentimento. O que o ministerio não quer é tirar ao senado uma idéa que não possa ser por ella aceita.

O orador apoia o gabinete porque o programma deste é a consequencia forçada das circumstancias actuaes; apoiaria qualquer governo que pudesse realisar a reforma eleitoral, ainda que fosse conservador. Só depois desta obtida se poderá ver quaes são as outras reformas que o paiz reclama e que lhe poderiam ser dadas.

O Sr. Correia lamenta que as explicações que o senado ouvio fossem dadas pelo nobre presidente do conselho antes de terem sido levadas á camara onde tem assento os ministros retirantes. Apreciará, entretanto, o que disse S. Exc. quanto á nova phase do ministerio de 5 de janeiro.

Referio o nobre presidente do conselho que deu-se recentes divergencias no seio do gabinete, entre 2 e 5 de seus membros, originadas de desejarem os nobres ministros da fazenda e dos negocios estrangeiros que desapparecesse a condição da religião exigida para o exercicio do mandato parlamentar, não sendo desse parecer os mais ministros.

Esta divergencia não tem a origem recente que o nobre ministro assignalou. Não podia deixar de ser objecto de discussão no gabinete, ha muitos mezes, a questão que occasionou a modificação do ministerio. Antes de concordarem nos termos da falla do throno os nobres ministros necessariamente consideraram se havia de declarar-se ou não, que os catholicos pudessem ser deputados; do que não resta duvida é que assentaram em não apresentar na falla do throno senão o que dizia respeito á reforma eleitoral no sentido de alterar-se a maneira de compor o eleitorado. A isto se restringio o discurso da corôa, no qual não ha uma palavra que revele o pensamento de estender a reforma ás condições de elegibilidade para os representantes da nação.

Como, pois, repentinamente appareceu a divergencia sobre este ponto, e tão accentuada que não houve meio de impedir a sanida de dous ministros? Não é isto admissivel, e a razão dada pelo nobre presidente do conselho não póde deixar de ser considerada apparente.

Mas, se assim não fosse, pergunta-se dada a divergencia por semelhante motivo, podia alguem suppôr que o ministro que tivesse de retirar-se seria o da fazenda? Os elementos que estão no dominio do publico não autorisavam a esperar um tal resultado.

Com effeito o nobre ex-ministro provocou na camara uma manifestação de confiança pessoal e obteve-a. A posição do ministro, pois, ficou solida e firmada pelo voto da quasi totalidade dos membros da camara.

Depois disso, o nobre presidente do conselho, discutindo o voto de graças, na camara, em 29 de janeiro, o que disse? (lê):

« Tenho reparado, e com grande pezar, que desde que se inaugurou esta situação, tem-se procurado estabelecer certa divergencia entre o presidente do conselho e o nobre ministro da fazenda. Esta tactica tem sido empregada por diversos modos, e alternadamente se exalta um, com o fim de abater o outro.

« Senhores, tenho a dizer uma vez por todas, que o emprego de semelhante manejo é inutil, desde que me acho na administração dos negocios publicos. tenho encontrado o nobre ministro da fazenda sempre dedicado, sempre inspirado pelo amor da patria (muitos apoiados), e, pois, não receio que semelhante tactica possa dar resultado algum.

« Conheço o nobre ministro da fazenda ha muitos annos, tive muitas occasiões de com elle conversar sobre negocios de nossa patria, e conheci sempre em seu coração grande amor ao paiz, e deploro do fundo do coração que tenha elle sido alvo de tão acrimoniosas aggressões (muitos apoiados; muito bem); elle, que pelo seu vasto talento, pela rectidão de suas vistas, pelo seu puro patriotismo e pelos serviços que tem prestado ao paiz, tem incontestavel jus ao reconhecimento nacional e ao partido liberal (Numerosos apoiados.)

Como é que, depois de tão solemne manifestação, dá-se a crise?

O Sr. Barros Barreto — Foi um verdadeiro abraço de tamanduá.

O Sr. Fernandes da Cunha — Quem engole araras? Isso é lá motivo!

O Sr. Correia pergunta ainda, como é que, manifestada a crise e durante ella, foi encerrada a discussão do voto de graças e este adoptado, assegurando-se o mais decidido apoio a um gabinete dilacerado, e, portanto, sem se saber bem a quem?

No dia 29 de janeiro dizia o presidente do conselho, na camara, que o nobre ministro da fazenda tinha incontestavel jus ao reconhecimento nacional e ao partido liberal; e no dia 8 de fevereiro era assignado o decreto que retirava do gabinete esse mesmo ministro, e agora vem o nobre presidente do conselho declarar ao senado que a causa disto foi uma discordancia a proposito da lei eleitoral!

Não é possivel acreditar na sinceridade da explicação, tanto mais quando a questão da illegibilidade dos acatholicos resolve-se com a reforma do art. 5º da constituição, e que para decretal-a não é necessario reforma constitucional.

Entendia que a reforma eleitoral podia fazer-se sem reforma constitucional, visto como o art. 5º da constituição não póde ser considerado constitucional, porque não é daquelles de que trata o art. 178 da mesma constituição. Não podia, pois, ser este o motivo da crise ministerial.

Tinha razão, quando dizia que os motivos pelos quaes procurava o Sr. presidente do conselho explicar a mutação ministerial não eram senão apparentes. Ninguem podia acreditar que dando-se, como se deu, esta mutação, o ministro que teria de acompanhar o da fazenda, fosse o Sr. ministro de estrangeiros. O dever de fazer questão por esse principio, que seguia o Sr. ministro da fazenda na reforma eleitoral, era dos sectarios da democracia moderna, que tambem faziam parte do gabinete.

Depois que o Sr. Barão de Villa-Bella entrou para o ministerio, em nenhuma occasião deu a conhecer quaes as modificações que por ventura se tinham operado em suas opiniões politicas. Ainda encarada por este lado a ultima recomposição ministerial, de 8 de fevereiro, era digna de exame.

O senado, de certo, não previa que com o Sr. ministro da fazenda se retirasse somente o Sr. ministro de estrangeiros.

Havia ainda um ponto para o qual tinha necessidade de pedir a attenção do senado, embora delle já tivesse tratado com a habilidade, que lhe reconhece, o Sr. senador pela provincia de Goyaz a parcial e incompleta recomposição do ministerio.

No dia da organisação do gabinete de 5 de janeiro, a camara achava-se fechada, e entretanto o ministerio appareceu completo. O *Diario Official*, publicando a mutação politica, deu noticia dos sete ministros.

Logo que terminou o longo intervallo legislativo e abriram-se as portas do parlamento, o ministerio, que até então estivera completo e unido, começou a decompor-se. Soffrendo ha pouco mais de um mez a primeira modificação o ministerio, ainda assim a pasta vaga não foi inteiramente substituida. Chegou o 8 de fevereiro. A situação parlamentar tinha-se tornado mais clara; a divergencia na camara temporaria era connecida; a crise deu-se desde o penultimo sabbado, e em vez de apresentar-se o ministerio hoje completo, é quando chega ao senado a noticia de que a pasta de estrangeiros está interinamente a cargo do Sr. presidente do conselho.

Deu-se a divergencia entre dous membros do ministerio, houve uma semana para recompor-se este, e entretanto assim não succedeu. E porque? Porque o Sr. presidente do conselho só achou um membro para a substituição.

E seria isto porque os convidados tivessem apresentado as mesmas razões que os ministros que se demittiram? E teria sido convidado algum senador liberal para a recomposição ministerial? O Sr. senador Saraiva devia ter explicado isto já que não o fez o Sr. presidente do conselho.

Se por necessidade se não tivesse retirado o Sr. presidente do conselho, o orador lhe perguntaria se a respeito da responsabilidade ministerial na escolha de senador, S. Exc. se acha de accordo com o actual Sr. ministro da fazenda, que por esse motivo retirou se do gabinete de 3 de agosto, ou se mantem opinião diversa.

Chegava a um grave ponto: ter o governo declarado na falla do throno, que a reforma eleitoral devia ser feita mediante reforma constitucional. Aceito este primeiro ponto, repare o senado como vão marchando as cousas. No primeiro momento, em que se procura traduzir em facto esta resolução, é que dá-se a exoneração de dous ministros. O que se deve pois esperar da camara dos deputados, quando lhe fôr apresentado o projecto do governo, se os ministros, illustres cidadãos, convictos da mesma idéa, não puderão na pratica chegar a um accordo?

O sendo vio que divergencia se levantou entre seus membros liberaes, quando se tratou de saber qual deveria ser o censo para o eleitor; e que não chegaram elles a um accordo.

O governo, sem que tivesse havido pronunciamento da opinião publica, declarou formalmente que a reforma eleitoral devia ser feita mediante reforma constitucional. Está lutando com essas difficuldades; e Deus sabe com quantas outras terá de lutar, quando se tratar de lei concedendo poderes especiaes aos eleitores da proxima legislatura; e com quantas ainda maiores não lutará quando reunida estiver a camara dos deputados com poderes para reformar a constituição?!

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE FEVEREIRO DE 1879

Noticias do Rio da Prata e do sul do imperio

Pelo vapor francez *Equateur*, recebemos jornaes com datas do Rio da Prata 9, do Rio Grande do Sul 8, de Santa Catharina e Paraná 10, de Minas 11, de S. Paulo 14, do Rio de Janeiro 15, e da Bahia 18 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

RIO DA PRATA

Tendo passado o perigo de um conflicto com a Republica Argentina, o governo chileno mandou dissolver a esquadra que se constituira em virtude de um decreto de 4 de novembro ultimo.

Noticia uma folha de Montevidéo que os credores francezes e inglezes da republica do Perú tinham apresentado ao governo peruano um violento protesto por falta de cumprimentos de pagamento a que se havia obrigado.

No dia 2, ás 4 1/2 horas da tarde, desabou sobre Buenos-Ayres um impetuoso furacão que durou cerca de sete minutos, arrancando arvores, destelhando casas, derribando paredes e causando outros prejuizos. No rio deram-se alguns desastres, felizmente sem perda de nenhuma vida.

Exigindo a legislatura de la Rioja que o governador prestasse contas da quantia de 130,000 pesos fortes que, segundo dizia-se, tirara do thesouro publico para seus negocios particulares, negou-se elle a satisfazer a exigencia, ameaçando a legislatura com força, o que deu motivo a nomear o governo nacional interventor alli ao commandante Viejobueno.

O editor da folha bonaerense *La Nacion* fôra condemnado a pagar uma multa de 500 pesos papel ou a ser confiscado por quatro mezes em Chascomús.

Em Montevidéo reuniram-se a camara dos representantes e o senado, em primeira sessão preparatoria a 8.

A *Patria*, diario da manhã de 9, com o titulo de *Terremoto maritimo*, dá a seguinte noticia:

« Ante-hontem, ás 10 1/2 horas da noite, teve lugar um sacudimento que durou quarenta segundos, e que se sentio perfeitamente nesta cidade.

« Pronunciou-se com tres explosões, cujo ruido se assemelhava ao que produz o attrito de taboas pesadas que se arrastavam.

« A essa hora da noite as pessoas que sentiram movimento se assustaram e correram para a rua.

« Nos asseveram que a explosão foi maritima e que uma lavadeira aviston perfeitamente a tres ou quatro milhas da costa e em direcção noroeste grandes chammas no mar, suppondo ser o incendio de algum navio.

« Os animaes das cocheiras assustaram-se de tal modo que causava temor presencial-os.

« Ha poucos dias, devem lembrar-se os nossos leitores, que á mesma hora produzio-se um movimento no mar, na costa sul da cidade, e do qual milagrosamente se salvaram algumas pessôas que tomavam banho.

« Não ha tambem muito tempo que se presenciou nesta cidade e na de Buenos-Ayres, a passagem e quéda de um immenso aerolitho.

« Mas, é preciso impormos ordem a esses poderes invisiveis. »

RIO GRANDE DO SUL

— No dia 28 do passado chegaram a Porto Alegre o patrão e tripolação do hiate *S. Francisco*, que fôra, como já é sabido, abandonado na lagôa dos Patos. São sem fundamento as

asserções vag[illegible] de um crime abordo. O abandono deu-se do seguinte modo: o patrão temeu que o hiate sossobrasse e com a tripolação, sua mulher e filho, salvaram-se na lancha de bordo e foram parar á praia de Mustardas na estancia de Mathias Velho.

Na capital fôra publicado um novo periodico —*Noticiarista*, que não tem caracter politico.

No dia 9, ás 10 horas da manhã, achando-se o Sr. Balsalie, immediato do paquete Calderon, dirigindo o serviço da carga no porão do mesmo vapor, cahio repentinamente uma lingada de 10 saccos de feijão, que não lhe deu tempo de afastar-se, e fracturou-lhe uma perna em varios lugares.

Escreve o *Jornal do Commercio* de Pelotas:

« Ante-hontem (4), ás 11 1/2 horas da noite, havendo grande algazarra n'um botequim sito á rua General Ozorio, e quando duas praças da policia particular tratavam de indagar a causa de tanto alarido, sahiram á rua oito soldados de linha armados, e desrespeitaram a policia, dirigindo-lhes insultos e ameaças.

« Accudindo ao motim algumas praças da secção policial, foram logo atacadas pelas de linha, de refle em punho, que pareciam possessos.

« Um cadete do 3º, que nessa occasião compareceu no local e interveio mandando recolher ao quartel os desordeiros, foi tambem ameaçado, chegando uma das praças de linha a desafial-o e dirigir-lhe improperios.

« Em seguida, os soldados puxando das armas aggrediram os policiaes, dos quaes apenas um ou dous se achavam armados, resultando da peleja sahirem feridas duas praças da secção policial e uma de linha.

« O tumulto terminou com a intervenção dos Srs. commandantes da policia e do destacamento. »

A camara municipal de S. Gabriel em sua sessão de 21 autorisara o respectivo engenheiro a fazer uma planta do pontelhão que se pretende construir no passo da Areia, no arroio do mesmo nome, o qual fica entre o arroio Salso e a fazenda do commendador Jobim, na estrada da capital. Entre os moradores desse lugar foi organisada uma subscripção que por ora montava a [illegible]00$, afim de auxiliar aquelle importante melhoramento.

Uma commissão composta dos Srs Barão de Candiota, Dr. Jonathas Abott, capitão Trajano Oliveira e major Baltar, tratava de agenciar donativos para a continuação das obras da nova igreja matriz da mesma localidade.

Os receios da secca tem desapparecido. Nos ultimos dias cahiram algumas chuvas.

Lê-se na *Gazeta de Porto-Alegre*:

« Da Vaccaria nos communicam um facto digno da attenção das autoridades superiores da provincia:

« Fallecendo o tenente-coronel Dutra, fez testamento e instituio seu herdeiro a Ivo Antonio Alves, moço sem maiores conhecimentos.

« O tabellião Luiz Augusto Bueno que fizera o testamento, foi immediatamente entender-se com o moço, que ignorava a somma da deixa [superior a 12:000$000], e fazendo lhe que esta era insignificante, comprou-a delle por 5:000$. »

Do Rosario communicam á *Revista Gabrielense*:

« Domingo, 12 do passado, deu-se nesta villa uma tentativa de suicidio que reputamos curioso.

« O menino Paulino, de idade de 9 annos, filho de uma familia deste lugar, empregado em uma casa de negocio daqui, pedio licença a seu patrão para ir á casa de sua mãi, o que lhe foi negado.

« O menino, resentindo-se talvez da negativa, (é o que geralmente suppõe-se) tentou pôr termo á sua existencia, enforcando-se com uma toalha no armazem do seu patrão.

« O infeliz teria succumbido, se não fosse a presteza com que accudiram, e a casualidade de ir uma pessoa do armazem, onde encontrou-o semi-morto. Sua vida comtudo ainda inspira sérios cuidados. »

Diz o *Livramento* de Sant'Anna:

« O governo do Sr. Latorre não pôde ficar indifferente diante dos males que, como consequencia immediata devia trazer-lhe a tarifa especial ultimamente decretada para esta e a provincia de Matto-Grosso, e, depois de ligeiras cogitações, resolveu, segundo uma carta que temos á vista:

« Que se estabeleçam *depositos* em Santa Rosa, Santo Eugenio e Rivera;

« Que as mercadorias, despachadas para os ditos depositos, paguem *apenas* um terço dos direitos estabelecidos para a alfandega de Montevidéo;

« Que os Srs. agentes fiscaes façam as possiveis concessões no sentido de dar maior desenvolvimento ás transacções commerciaes;

« Que nos generos despachados para esses depositos deve ficar provado que foram os proprios donos os unicos despachantes. »

« Isto não é uma novidade. Quando se projectava esta tarifa e que a imprensa oriental noticiou-a, calculando-a equivalente a uma *franquia de porto*, teve a franqueza de tornar publica a exiguidade dos recursos da republica para fazer face ao decrescimento das rendas publicas que certamente traria uma *franquia de porto*, especialmente para a provincia do Rio-Grande.

« Esse facto, porém, clara e exuberantemente demonstrou que o governo oriental não podia *mirar* com bons olhos uma medida tal; e por consequencia a creação desses depositos e a reducção dos direitos, além de *outras* concessões agora autorisadas pelo Sr. Latorre, foram de ante-mão annunciadas pela imprensa do paiz: não é pois uma novidade. Entretanto esperemos a noticia official. »

A alfandega do Rio-Grande rendera, durante o mez de Janeiro ultimo, 301:485$461.

SANTA CATHARINA

Continuava a grassar a variola na cidade da Laguna.

Diz o *Conservador* de 6:

« No dia 28, pelas 10 horas da noite, cahio um raio na casa em que lecciona e reside a Sra. D. Rita B. Demoro, professora contratada da freguezia de Canavieiras.

« O raio percorreu a maior parte da casa, fazendo grandes estragos, maxime no dormitorio da professora, que milagrosamente escapou de ser victima de tão horrorosa catastrophe.

« Seu leito ficou sepultado pelos materiaes cahidos sobre ella, que a fizeram acordar, e então vio-se entre as chammas azuladas de um fogo para ella estranho.

« A essa hora, que chovia e trovejava a mais não poder, vio-se ao clarão dos relampagos uma debil senhora seguida por outra que conduzia uma criança de 6 annos pela mão; eram D. Rita B. Demoro, sua criada Emilia e o filhinho desta em demanda de abrigo na visinhança! Foram recolhidas em casa do Sr. Zeferino José da Silva, aonde passaram o resto da noite. »

PARANÁ

O presidente da provincia partira para os Campos-Geraes, afim de visitar as colonias. E' a quarta vez que o Dr. Rodrigo Octavio faz essa viagem. No dia 3 achava-se de volta.

Fôra eleito membro da assembléa provincial por 102 votos o Rev. padre João Bello.

MINAS GERAES

Escrevem ao *Monitor Sul Mineiro*:

« Na freguezia de Bambuhy, termo da Formiga, desta provincia, um individuo achou um diamante *que pesava meia libra!* »

S. PAULO

— Installou-se a 12 a assembléa provincial.

— A directoria da estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro fez publicar, na côrte, os seguintes telegrammas:

« S. Paulo, 12 de fevereiro, ás 6 horas da tarde.—Houve um desmoronamento, no kilometro 87, que obstruio a linha; promptamente acudido, deu passagem ao trem, que chegou ás 10 horas e 45 minutos da noite. Hoje houve novos desmoronamento no mesmo lugar e no kilometro 67; fez-se baldeação de passageiros, mas não chegaram a tempo de alcançar o trem da estrada de ferro D. Pedro II. A's 4 1/2 ficou desobstruida a linha. »

« S. Paulo, 13 de fevereiro, ás 8 horas da manhã.—Hontem á noite abateu um atterro no kilometro 74 interceptando a passagem: outro no kilometro 56 ameaça cahir. O trafego está interrompido.

« Informam-nos que tem alli chovido copiosamente desde o dia 7 do corrente. »

— A proposito da hecatombe de Itú, diz a *Provincia de S. Paulo*:

« Informam-nos que no sabbado, em Itú teve lugar o primeiro interrogatorio do escravo Nazario, que assassinou o Dr. João Dias Ferraz da Luz e sua familia.

« Dizem-nos que o escravo [illegible] não ter a menor queixa de seu senhor, [illegible] porém que no sabbado, estando a rachar lenha, apparecera-lhe o Dr. Ferraz, observando-lhe:

« — Você está ainda rachando lenha? A que horas quer dar-me o almoço?

« Nazario sentio-se então molestado com esta observação, e, investindo contra seu senhor, descarregou-lhe 7 machadadas.

« Vendo-o morto e julgando-se perdido, deliberou extinguir toda a familia.

« Correu para a negra, que então estava engommando, deu-lhe um golpe mortal, depois fez o mesmo ás duas moças e em seguida á senhora idosa que as acompanhava.

« Declarou mais que assassinara as duas moças, dando-lhes com o *olho do machado*, attendendo o serem ellas mais fracas.

« Finda a carnificina dirigio-se a uma venda proxima, pedio um copo de cachaça, que bebeu, conversou ahi cerca de meia hora e foi depois entregar-se á autoridade. »

— Da estação de S. Paulo enviou a 10 do corrente o correspondente do *Jornal do Commercio*, da côrte, o seguinte telegramma:

« Hontem um escravo do engenho Deitado matou o feitor e entregou-se á prisão. Duzentas pessoas foram á cadeia arrancar o assassino do Dr. João Dias Ferraz da Luz. A tropa repellio o ataque, havendo muitos ferimentos e ficando um soldado morto. Os animos estão exaltados, e receiam-se novos conflictos. Segui a força daqui. »

— Do chefe da estação central dos telegraphos recebeu tambem esse jornal o seguinte telegramma:

« A *Tribuna Liberal* de S. Paulo distribuio ás 5 horas da tarde um boletim, dando a seguinte noticia:

« Hontem, ás 11 da noite, cerca de 300 pessoas atacaram a cadeia de Itú, afim de se apoderarem do assassino da familia do Dr. João Dias Ferraz da Luz. O atacantes não conseguiram o seu intento; ficou, porém, morto um soldado. Constou por telegramma, hoje recebido, que 150 pessoas armadas iriam de novo á cadeia para se apoderarem do preso. O chefe de policia conseguio do superintendente da estrada de ferro ingleza a demora da partida do trem, e nelle fez seguir uma força de 16 praças, commandada por um official de linha. »

A' noite o correspondente do *Jornal* enviou-nos mais este telegramma:

« O povo de Itú atacou a cadeia ás 3 horas da tarde, arrancou o escravo, assassino do Dr. João Dias Ferraz da Luz, matando-o a pedradas e arrastando-o pelas ruas.

RIO DE JANEIRO

— O senado deixou de funccionar no dia 11 do corrente.

Na sessão de 12, o Sr. Silveira da Motta justificou e mandou á mesa a seguinte indicação, que fica sobre a mesa para ser tomada depois em consideração:

« Indico que seja reformado o art. 18 do regimento do senado, na parte em que estabelece a fórma do juramento que prestam os senadores quando tomam assento. Deve ser supprimida a parte em que se exige que o senador jure manter a religião catholica e apostolica romana.

« E a outra parte em que se exige que o senador jure ser leal ao imperador.

« Sendo substituida a formula do juramento actual pela seguinte:

« Juro defender a constituição do imperio, manter a dynastia imperante, zelar os direitos dos povos e prover quanto em mim couber a prosperidade geral da nação.—*Silveira da Motta.* »

Em seguida, entrando em discussão a resposta á falla do throno, o Sr. Silveira da Motta manda á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com o projecto, a seguinte emenda ao topico da resposta á falla do throno, que diz assim:

« A reforma do systema eleitoral vigente será objecto de sério estudo e meditação do senado. »

« Substitua-se pelo seguinte:

« A reforma do systema eleitoral vigente é uma necessidade reconhecida por todos os brasileiros, e por isso será objecto de sério estudo e meditação do senado, procurando este, como sempre, inspirar-se nas verdadeiras manifestações da opinião nacional.—*Silveira da Motta.* »

Occuparam a attenção da casa, sobre a materia, os Srs. Junqueira, Sinimbú e Barão de Cotegipe.

Na sessão de 13 occupou-se o senado com os ultimos occurrencias do Rio Grande do Norte

O Sr. Silveira Lobo lê um telegramma que recebeu do Dr. Matheus Antonio da Fonceca Morato, 1º vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte, e diz que constando que o Sr. Dr. Morato está demittido, muito interessa ao publico saber as razões que determinaram este acto do governo.

O Sr. Dr. Morato é um magistrado provecto, um caracter que symbolisa moralidade e honradez. O governo, rendendo homenagem a esses grandes qualidades, chamou-o ao exercicio do lugar de 1º vice-presidente, para que o nomeou; antes, porém, que elle tivesse praticado acto algum administrativo foi surprendido e de certo modo desmoralisado, com a noticia de ter sido demittido.

Os manobristas subterraneos haviam minado esta exoneração, e o governo procedendo com tanta incoherencia, não fez mais do que confirmar que não decide por si, mas é arrastado por vontades estranhas. E' assim que mandou para a capital daquella provincia um commissario do thesouro exercer tutela sobre a presidencia da provincia, que vê-se peada no exercicio de suas attribuições. Se o governo tivesse a convicção de seus actos e a coragem que vem da consciencia de proceder conforme o dever e a legalidade, enviaria logo a demissão do vice-presidente, não o mandaria espreitar por um individuo que, aceitando essa missão, collocou-se fóra da lei, obedecendo a ordens illegaes.

Entretanto, o agente do governo, em tão criminoso caracter, a titulo de zelo, mas zelo pharisaico, tem invadido a esphera de acção da presidencia, chegando a dar lugar á demissão do antecessor do Sr. Dr. Morato; de sorte que é o governo quem estabelece a anarchia na administração, faltando á fé dos contratos, a ponto de que já não ha alli quem venda generos á presidencia senão recebendo o pagamento adiantado, e dahi resultaram terriveis consequencias; porquanto, não tendo chegado a tempo os soccorros promettidos para o Mossoró, deu-se desordem grave e houve morticinio.

Continuando os despropositos, o governo mandou, por um telegramma, que o seu agente fosse investido no lugar de thesoureiro, independentemente de juramento, e é assim illegalmente empossado de tal cargo que elle tem causado á presidencia da provincia os maiores embaraços.

Eis o procedimento do governo: falta a fé, trahe a quem os nelle confiam, tanto em administração, como em politica. Não podendo o orador deixar de suscitar discussão mais larga a este respeito, baseada em documentos, vai pedir cópia de toda a correspondencia trocada entre o governo e o vice presidente daquella provincia, tanto actual, como o seu antecessor.

Vem á mesa um requerimento, pedindo pelo ministerio da fazenda cópia de toda a correspondencia official e telegrammas trocados entre o governo geral e os dous vices-presidentes que teem estado no exercicio da administração da provincia do Rio-Grande do Norte.

E' lido, apoiado e posto em discussão.

O Sr. Cansanção de Sinimbú (presidente do conselho) entende dever informar ao senado acerca dos successos occorridos no Rio-Grande do Norte e das nomeações para alli feitas.

Depois da sahida do presidente daquella provincia, assumio a administração o vice-presidente, o Sr. Montenegro. No exercicio deste lugar houve-se elle mal, fazendo tropelias que não podiam merecer a approvação do governo, entre outras, mandando pagar contas duvidosas e que já haviam sido contestadas pela presidencia.

As providencias então tomadas foram: a exoneração do Sr. Montenegro, e mandar o nobre ministro da fazenda para aquella provincia um empregado de fazenda de sua confiança, afim de não deixar fazer pagamentos illegaes.

Tornando-se, pois, de absoluta necessidade dar de prompto um substituto ao vice-presidente, foi pelo governo nomeado vice-presidente o Sr. Dr. Morato, que sendo juiz de direito da capital, era alli certo, e podia immediatamente assumir a administração.

O vice-presidente exonerado, o Sr. Montenegro, havia mandado prender o thesoureiro da provincia. Este facto tornava necessaria a presença na capital, de um magistrado [illegible] o thesoureiro podesse [illegible]. Esse magistrado [illegible] e foi só [illegible] motivo que o governo [illegible] cargo de vice-presidente.

Não ha nisto nada que desaire o Sr. Dr. Morato; pelo contrario faz-lhe honra a exoneração por este motivo.

Já foram nomeados dous vices-presidentes, pessoas de toda confiança. Está tambem nomeado presidente da provincia o Sr. Dr. Lobato, advogado de Taubaté, na provincia de S. Paulo. Não póde ainda seguir para seu destino; mas irá no dia 20 do corrente.

Em seguida é posto a votos o requerimento e approvado.

Na sessão de 14 occupou-se o senado com um requerimento do Sr. Leitão da Cunha sobre hygiene publica na côrte.

— Na camara dos deputados, a 10 do corrente:

O Sr. Saldanha Marinho requer e obtém urgencia para fundamentar dous projectos.

Começa dizendo que, antes de entrar na justificação dos projectos, lhe seja permittido fazer a sua profissão de fé politica, visto ser esta a primeira vez que se dirige á camara.

Esta profissão é facilima. Foi relator do manifesto de 3 de dezembro de 1870, peça muito conhecida no paiz, e a cujas necessidades attende. Os partidos por um lado e a corôa pelo outro o impelliram para este caminho, que nos póde levar á felicidade. O manifesto de 3 de dezembro, portanto, contém as doutrinas que adoptou e adopta tão inteiramente como nelle se contém.

Assegura que não o acharão na tribuna em opposição pessoal a ninguem. Para si, a salvação do paiz está em combater os principios oppostos ás idéas de que, estamos convictos e que sustentamos e não nessa guerra desgraçada dos nomes proprios, que tanto mal tem feito ao paiz.

Tem principios que ha de sustentar, e pede que aceitem esta sua deliberação, convencido de que assim pode-se caminhar perfeitamente bem, sem que ninguem se moleste.

Definida assim a sua posição perante a camara, passa a apresentar dous projectos, no que pensa ir adiante do partido liberal. Não duvida que appareça algum espirito retrogrado que recuse aceitar as idéas destes projectos; mas está certo de que o liberal sincero ha de adoptal-as.

E' sabido que depois de muitos esforços foi determinado que se désse poderes aos eleitores para reforma da constituição de 1824, que não é mais do que o primeiro acto do poder pessoal entre nós.

A constituição do primeiro imperador estabeleceu um conselho de Estado; mas essa corporação politica manifesta a sua inconveniencia nesse systema, porque tem servido quasi que de capa a todas as arbitrariedades do poder. Por exemplo, se se diz contraria á letra da constituição a dissolução da camara, ouve-se o conselho de Estado: este vota contra e o decreto diz, decretando a dissolução: « Ouvido o conselho de Estado, hei por bem, etc... » Portanto, é uma corporação não só inutil como summamente prejudicial, e que mais forças tem dado entre nós ao poder pessoal.

A vontade do povo estava escripta no acto addicional: ficava abolido o conselho de Estado. Mas esta corporação, que fazia muita conta ao poder moderador foi posteriormente restabelecida.

Ora, é de admirar que hoje se levantem tantos escrupulos a respeito de um artigo de lei eleitoral, quando para a maioridade não houve escrupulo algum, bem como para a eleição por circulos e para uma intelligencia de censo.

O conselho de Estado, pois, foi restabelecido contra o acto addicional. Foi um acto de prepotencia, bem que sanccionado pelas camaras todavia sem o merito legislativo propriamente dito, porque este vem da liberdade do parlamento.

O poder pessoal então ainda foi mais longe. O acto addicional estabelecia condições que importavam respeito ás franquezas provinciaes, e o poder pessoal atirou-lhe com uma lei de interpretação que nunca foi interpretação, e sim revogação. (*Apoiados*).

As palavras que acaba de proferir não são nascidas agora, nem por conveniencias de momento, nem por exaltação de opinião...

O Sr. José Mariano:— Ellas estão na consciencia de todos os liberaes.

O Sr. Saldanha Marinho: ... estão e sempre estiveram na consciencia do partido liberal; ao qual offerece, como um dos melhores presentes, dous projectos, um sobre a extincção do conselho de Estado, e o outro sobre a revogação da lei interpretativa do acto addicional.

Vem á mesa, são lidos, julgados objectos de deliberação e enviados á commissão de constituição os seguintes projectos:

« Art. 1.º Fica em vigor o art. 32 do acto addicional, e revogada a lei de 23 de novembro de 1841.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Em 10 de fevereiro de 1879 — *Saldanha Marinho.* »

« Artigo unico. Fica revogada a lei de 12 de maio de 1840, e o acto addicional em sua plena disposição.

« Em 10 de fevereiro de 1879.— *Saldanha Marinho.* »

Na sessão de 12:

O Sr. Saldanha Marinho, obtendo urgencia por alguns momentos para fundamentar uma interpellação que deseja dirigir ao nobre ministro do imperio, começa declarando que, se tivesse de interpellar ao nobre cavalheiro e seu distincto amigo o Sr. Leoncio de Carvalho, nada teria adiantado, porque sabe qual o pensamento deste cidadão; mas tem de interpellar o ministro do imperio sobre o que ha de desordem na nossa sociedade e na familia relativamente á liberdade de cultos; pois todos sabem quanto a paz da familia brasileira se acha perturbada pela intervenção indebita e pelos desmandos, quer da autoridade clerical, quer da civil, que não se mantém na altura da sua posição.

Está convicto de que até hoje nem o governo brasileiro tem comprehendido a extensão de seus direitos nesta materia, nem a autoridade ecclesiastica tem comprehendido os limites de sua jurisdicção, e nem os artigos da constituição de 1824 teem sido casados em relação ao poder ecclesiastico entre nós.

A camara sabe que sem beneplacito, sem intervenção governativa em certos actos não ha jurisdicção inteira, e nem ha ordem ecclesiastica que possa ser executada sem que a vontade deliberada da administração publica lhe vá em soccorro.

Esta verdade constitucional tem sido preterida e affrontada pelos bispos diocesanos, da hi tem nascido a desordem que todos nós lamentamos.

Quando começou o seu discurso disse que não tinha necessidade de interpellar o seu honrado amigo o Sr. Leoncio de Carvalho sobre a materia da interpellação, porquanto tem lido os escriptos de S. Exc. que o honram muito, e em conversa ouvio, por muitas vezes, a sua douta palavra, que o enchia de satisfação, por ver que S. Exc. estava de accordo com as suas idéas.

Mas ha uma fatalidade em nossa marcha politica. No Brasil a chave do nosso systema, problema que de ha muito se trata de resolver, consiste em abrir e fechar no mesmo sentido de movimento, isto é: o poder moderador de ha muito estuda a resolução de um problema, que para o orador é impossivel, mas que para esse poder tem se tornado quasi praticamente realisado.

O poder moderador procura uma media entre liberal e conservador, e d'ahi vem que elle procura adiantar conservadores e atrazar liberaes, para ver se os nivela e confunde, para que desappareça tudo quanto é idéa lisongeira á liberdade de nossa patria. E' por isto que interpella ao nobre ministro, não podendo interpellar o individuo que está occupando a pasta.

E' sabido o transtorno extraordinario que tem causado especialmente aos acatholicos a falta do seu registro que aliás lhe foi promettido, promessa a que a administração publica tem faltado, sem dignidade.

E' verdade que a lei de registro geral em varios pontos acha-se em execução, mas não na maior parte do imperio; tanto, que na côrte não tem execução. O governo dirá o porque. Portanto é mister providenciar de modo a acabar com inconvenientes de tamanho alcance.

Em relação ao casamento civil, julga que é esta uma medida que não póde ser mais adiada, visto como o interesse publico exige a [illegible] pois que [illegible] admittido como de primeira necessidade, e nem o casamento civil tem que ver com os principios religiosos, porque a materia é toda destacada da religião.

Nos casamentos trata-se de contrato, e quando se trata de contrato, a igreja nada tem que ver com isto.

Ha um acto do poder executivo que priva o clero brasileiro de recurso nas penas arbitrarias; por exemplo, nas de suspensão *ex informata conscientia*, que os diocesanos lhes impõem. Ora, expor o clero brasileiro, ou antes o Brasil, onde ha tantos homens dignos e livres, á indiscreta arbitrariedade de bispos sem consciencia, é realmente collocar os cidadãos fóra da lei, tirando-lhes as prerogativas constitucionaes, a que todos teem direito.

Nota tambem um grande abuso que se dá em relação ao provimento de parochos, quando ao governo não falta lei por onde se regre nesta materia. Temos lei expressa, que obriga aos diocesanos a pôr em concurso as vagas, dando ao governo até o direito de provel-as, se porventura o diocesano não cumprir o seu dever.

Entretanto o governo não tem cumprido a lei nesta parte, pois que os bispos preenchem as parochias do imperio com vigarios encommendados e na maior parte estrangeiros. Quanto italiano de batina aporta ao Brasil é aceito pelos diocesanos e empregado logo nas parochias do interior, onde, em lugar de exercerem o sacerdocio, como devem, transformam-se em commerciantes e tosquiadores daquellas pobres ovelhas. E são esses os homens que constituem um poder ephemero e indigno contra a liberdade do nosso paiz.

Desejando, pois, que o governo venha em soccorro desses grandes principios liberaes que não teem sido sustentados, por isso interpella o Sr. ministro do imperio; e cada vez mais se admira do que observa quasi diariamente. A confusão de idéas politicas tem chegado a tal ponto, que o Sr. Barão de Villa Bella sahe do ministerio por uma idéa liberal, e o Sr. Lafayette fica, contra esta mesma idéa.

Vem á mesa e é lida a seguinte interpellação, para cuja discussão marca-se o dia 17 do corrente, á uma hora da tarde:

« Requeiro que se marque dia e hora ao honrado Sr. ministro do imperio para responder á seguinte interpellação.

« 1.º Qual o pensamento do governo relativamente á liberdade plena de cultos e igualdade de direitos politicos aos cidadãos brasileiros, sem embargo de suas profissões religiosas.

« 2.º Qual a razão por que o registro civil de casamentos, nascimentos e obitos não está em execução em todo o imperio?

« 3.º Qual a intenção do governo em relação á urgente adopção de lei que estabeleça e regule o casamento civil?

« 4.º Se está em sua intenção manter por mais tempo o acto do poder executivo, que privou o clero brasileiro de recurso contra a arbitrariedade dos diocesanos na imposição da pena de suspensão *ex infoumata conscientia*.

« 5.º Qual o motivo porque não tem sido no imperio observada a lei respectiva ao concurso e collação dos parochos nas diversas freguezias; e porque tem sido tolerado o abuso dos diocesanos de proverem as parochias de parochos encommendados e de sua livre escolha e demissões?

« Camara dos deputados, 12 de fevereiro de 1879 — *Joaquim Saldanha Marinho.* »

Na sessão de 13 o Sr. 1.º secretario, na fórma do art. 175 da Constituição do Imperio, fez a 1.ª leitura do seguinte:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. unico.—Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações, especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição que se seguem:

« Os arts. 90, 91, 92 e 93, para o fim de serem as nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral, e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, feitas por eleição directa.

« O art. 94, para o fim de só poderem votar os que sabendo lêr e escrever tiverem por bens de raiz, capitaes, industria, commercio ou emprego a renda liquida annual que fôr fixada em lei, nunca inferior a quatrocentos mil réis.

« Paço da camara dos deputados, 12 de fevereiro de 1879. — Cesario Alvim, Horta de Araujo, O. H. de Aquino e Castro, Mariano Joaquim da Silva, Lourenço de Albuquerque, Ignacio Martins, José de A. Rozo Danin, Tavares Belfort, Thomaz do Bomfim Espindola Antonio Augusto de Bulhões, José Manoel de Freitas, Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, A. A. da Souza Carvalho, Viriato de Medeiros, Manoel Carlos, Manoel Eustaquio, Fidelis Botelho, Moreira de Barros, Frederico de Almeida, Mello Franco, Azambuja Meirelles, Sinval Odorico de Moura, José Basson, Cesar Zama, S. Barros Pimentel, Gonçalo M. de Bulcão, Thomaz Pompeu de Souza Brasil, J. Brigido, Joaquim Tavares de Mello Barreto, Barão da Estancia, C. Rabello, F. Sodré, Franco de Sá, Ildefonso de Araujo, Freitas Coutinho Bezerra de Menezes, Americo M. de Santa Rosa, C. de Oliveira, Liberato Barroso, Rodrigues Junior, Paula Pessoa, M. Moura, Prisco Paraizo, Prado Pimentel, Lima Duarte, J. M. de Melheiros, Aureliano Magalhães, Barão Homem de Mello, Sergio de Castro, José Caetano, Fernando Ozorio, Carlos Affonso, França Carvalho, Almeida Barbosa, Belfort Duarte, Theodomiro, José da Costa Azevedo Franklim Doria, S. Souto, Almeida Couto, Moreira Brandão, Manoel de Magalhães, T. Franco de Almeida, Andrade Machado, Hygino Silva, Martim Francisco, J. D. de Souza Andrade, J. S. de Mello Alvim, J. Monte, e Fabio Reis. »

— Lemos no *Jornal do Commercio* de 11 do corrente:

« Realisou-se hontem a manifestação ao Sr. conselheiro Saldanha Marinho, feita pelo Grande Oriente Unido do Brasil ao Valle dos Benedictinos, do qual é grão-mestre.

« A's 7 horas da noite partiram do largo da Carioca em *bonds* grande numero de irmãos do Grande Oriente, precedidos de uma banda de musica.

« Ao chegarem ao portão da residencia do Sr. conselheiro Saldanha Marinho, subio ao ar grande numero de foguetes, sendo illuminado o jardim com fogo de Bengala.

« Póde-se dizer que mais de 1,000 pessoas encheram o extenso jardim e a casa já estava completamente cheia.

« Tomando a palavra, o Sr. commendador Victorino de Barros disse que devia ser o Sr. Barão de S. Felix a quem naquella occasião cabia a honra de ser o orgão dos irmãos do Grande Oriente; infelizmente, tomado de uma enfermidade, não pôde comparecer, cabendo-lhe, por isso, a distincção de ser o interprete dos sentimentos de seus irmãos junto ao seu grão-mestre.

« Disse tambem que felicitava o Sr. conselheiro Saldanha Marinho, pelo triumpho que acaba de obter, sentando-se na cadeira do parlamento que lhe foi dada livremente pela provincia do Amazonas.

« Em nome de seus irmãos pedio ao grão-mestre o Sr. Saldanha Marinho que aceitasse um abraço fraternal.

« O Sr. conselheiro Saldanha Marinho respondendo disse que a maçonaria mais uma vez enche-o de orgulho e gratidão.

« Não poupará esforços nem na camara, nem na imprensa. Como sabem todos os seus irmãos, tem compromissos sagrados para com a maçonaria que, fóra de duvida, não tem e nem teve jámais fins politicos. A maçonaria é uma associação de idéas generosas e de grande elevação social.

« Não querem espiritos perversos que [illegible] tem nosso paiz pela [illegible] consciencia [illegible] nós mesmos havemos de garantil-a e firmal-a.

« Pedio, ao orador que o saudou, que apresentasse aos irmãos do Grande Oriente Unido os protestos de sua estima e gratidão.

« Na imprensa ou no parlamento não advogará os seus direitos particulares, e sempre os de sua patria.

« Aos 63 annos de idade nada mais quer; o resto de sua vida pertence ao paiz.

« Ha uma palavra pela qual sempre batalhará, e essa é: *União*.

« O Sr. Dr. Gabizo disse que o nome de Saldanha Marinho já não pertence á familia, pertence ao paiz. Representa um nome honrado e cheio de serviços.

« Verdadeiro patriota, só tem em mira o futuro de sua patria, pela qual tem sempre combatido, não achando até hoje senão o echo do muito que tem feito.

« Espera que o Sr. conselheiro Saldanha Marinho continue a defender os interesses de nossa cara patria, tão amesquinhada por sentimentos caprichosos que impedem a realisação de idéas grandiosas.

« O Sr. Hudson, como representante da loja Sete de Setembro, de S. Paulo, saudou a provincia do Amazonas na pessoa do conselheiro Saldanha Marinho.

« O Sr. conselheiro Sandanha Marinho offereceu um—copo d'agua—ao povo, que invadio-lhe a casa.

« Tornou se digno de todo o louvor o brinde levantado pelo Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, propondo a liberdade de um escravo de nome Jeremias.

O Sr. conselheiro Saldanha Marinho declarou que pela maçonaria estava liberto aquelle escravo, que de hoje em diante denominar-se-hia—Jeremias do Amazonas. »

— Pelo juiz de direito da 1ª vara commercial da côrte, foi julgada casual a fallencia do Banco Mauá.

— No dia 13 teve lugar, na residencia do Sr. Dr. França Carvalho, um banquete politico offerecido ao conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, em regosijo por haver sido o mesmo conselheiro escolhido senador pela provincia de Minas-Geraes. Estiveram presentes muitas pessoas gradas, membros do ministerio e do corpo legislativo. Foram levantados varios brindes, a que S. Exc. correspondeu, reinando durante o banquete a melhor cordialidade e satisfação.

— Diz o *Jornal do Commercio*, de 15:

« Consta-nos que vai ser nomeado o engenheiro civil Glycerio Eudoxio de Almeida Bomfim, engenheiro da repartição das obras militares da provincia da Bahia, em substituição do major João José de Sepulveda Vasconcellos, que alli falleceu ultimamente. »

« Dizem-nos que vai ser reduzido a dous annos o curso de collegio naval. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 14 do corrente 1,528:716$233.

BAHIA

— Tendo sido demittido o bacharel João José de Moura Magalhães de delegado do termo de Alagoinha, esperava-se que cessasse ahi a perturbação da ordem publica.

— Em 26 collegios, cujos resultados eram conhecidos, obteve 1,203 votos o conselheiro João Ferreira de Moura.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo o requerimento dos moradores de Palmeira de Garanhuns com a respectiva informação.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação prestada pelo inspector geral da instrucção publica, sobre o exercicio dos cargos de regedor, censor e professor de portuguez do Gymnasio Pernambucano.—A quem fez a requisição.

Passando á ordem do dia, foram approvados em 3ª discussão os projectos n. 65 (orçamento provincial) tendo fallado sobre uma emenda apresentada pelo Sr. Antonio Justino e por elle justificada, os Srs. Gervazio Campello e Antonio Carlos, cuja emenda foi rejeitada; e sem debate o de n. 72, que fixa o subsidio e ajuda de custo dos Srs. deputados; em 1ª o de n. 67, autorisando a fazer-se os melhoramentos precisos na ladeira do Proá, da comarca de Itambé.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 69 deste anno, adiada na sessão antecedente autorisando o presidente da provincia á reformar as repartições fiscaes, sob bases descriptas no mesmo projecto, foi offerecida uma emenda assignada por 9 Srs. deputados, supprimindo todos os §§ que constituem as referidas bases, e depois de orarem os Srs. Clodoaldo e Jacobina, foi approvada a emenda, rejeitado o art. 2º, sendo por conseguinte approvado somente o 1º artigo, declarando que votaram contra a emenda os Srs Clodoaldo, João de Sá, Magarinos, Beltrão, Malaquias, Cisnêros e Jacobina.

Achando-se sobre a mesa a redacção do projecto n. 72 deste anno, depois de ser lida, na fórma do regimento, foi mandada a imprimir no jornal da casa.

Estando adiantada a hora e não havendo mais numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão do projecto n. 73; 2ª dos de ns. 51, 57, 66 e 68; 3ª dos de ns. 48 e 50, todos deste anno, e continuação da antecedente.

Tribunal do jury—Presentes 42 juizes de facto póde hontem ser installada a 1ª sessão deste tribunal, no corrente anno, sob a presidencia do Sr. Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito do 1º districto criminal, servindo de promotor o Sr. Dr. Aristharco Xavier Lopes.

Foram apresentados 29 processos devidamente preparados.

Foram presentes, afim de serem julgados, os réos presos José, escravo de José Correia das Neves, e Ignacio, escravo do Visconde de Suassuna, ambos sentenciados, e novamente pronunciados no art. 271 do codigo criminal por terem no dia 12 de setembro de 1876 assaltado para roubarem a casa do sentenciado Henrique Pereira Cardoso, no presidio de Fernando de Noronha, e terem feito em dito sentenciado ferimentos taes que produziram-lhe a morte.

Não se achando presentes, porém, as testemunhas da accusação, o presidente do tribunal consultou ao jury de sentença, já sorteado, se, á despeito disso, se achava habilitado para apreciar o processo e proferir no caso; e, respondendo o mesmo jury que não podia tomar conhecimento da causa sem a presença das testemunhas referidas, foi adiado o julgamento.

Mandou-se então vir o sentenciado Sebastião, escravo, pronunciado no art. 193 do cod. criminal; e, dando-se a mesma razão e identica resposta por parte do conselho de sentença, [illegible] adiado; e foi [illegible] adiantada.

[illegible] do engenho [illegible], do districto [illegible], do termo de Agua Preta, Gervasio Baptista dos Santos, e outros que não foram reconhecidos, espancaram, ás 9 horas da noite de 12 do corrente, a Francisco José Machado e Manoel Gomes de Amorim. Gervasio foi preso em flagrante, e está sendo processado.

Roubo.—No dia 17 do corrente, segundo se vê da parte da policia, amanheceu aberta a porta do escriptorio da agencia fiscal da provincia da Parahyba, sita á rua do Tuyuty n. 6, tendo os ladrões arrombado a gaveta de uma mesa, da qual roubaram cerca de 9[illegible]$000 em dinheiro. A policia procede ás necessarias diligencias.

Conselheiro Saldanha Marinho.—Em sessão de ante-hontem da Illma. camara municipal do Recife, o Sr. vereador Cussy Juvenal do Rego apresentou uma moção de congratulação pela entrada do Sr. conselheiro Saldanha Marinho para a camara dos deputados, e aceita ella, offereceu a redacção para o officio que devia ser dirigido áquelle conselheiro, redacção que foi adoptada e é do theor seguinte:

« *Illm. e Exm. Sr. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.* — A camara municipal da cidade do Recife fiel interprete dos sentimentos de seus municipes, vem perante V. Exc. manifestar o jubilo, de que se acha possuida, por ver com assento na camara dos deputados, o duas vezes venerando pernambucano Joaquim Saldanha Marinho, venerando pela luminosa aureola, com que a sciencia lhe circunda a fronte, venerando pelo coração magnanimo, onde tem pousado os mais elevados sentimentos em prol da causa do povo e da liberdade.

« Senhor! A cidade do Recife, já um dia vos deu o testemunho mais completo da admiração, que guarda por V. Exc., distinguindo-vos com uma grande e espontanea votação, não obstante o peso das rodas do carro de Apollo, que tudo procura esmagar; vos considerou um dos seus filhos mais dilectos premiando-vos com um justo preito, devido a vossa pessôa; se o triumpho não foi completo materialmente, o foi sem duvida moralmente; a materia suffocou a vós e a todos nós, porém vencestes á final, porque é lei quasi fatal, ou, como melhor nome tenha, que a materia ha de ceder por fim á intelligencia.

« Só um grande sentimento nos resta, é, não a inveja pequena, mas a inveja nobre de não vos ter conseguido eleger, inveja essa tanto mais elevada, quando abraçamos com effusão d'alma a nobre provincia do Amazonas, mais feliz do que nós pela elevada honra que lhe coube, contando-vos entre os seus representantes.

« Estamos certos, Exm. Sr., [e vós já o dissestes] que não vos esquecereis de que sois pernambucano e fareis justiça aos bons e verdadeiros amigos da patria, em cujos corações occupais um lugar muito distincto.

« Paço da camara municipal, em 19 de fevereiro de 1879. »

Em seguida, o Sr. vereador Viegas Junior apresentou est'outra moção, que tambem foi approvada:

« A camara municipal do Recife acompanha o patriotico pronunciamento de seus municipes pela entrada no parlamento brasileiro do eminente cidadão, o distincto pernambucano conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, e que esta declaração seja registrada na acta de hoje. Paço da camara municipal do Recife, em 19 de fevereiro de 1879. »

Foi á pique.—Cerca de meia noite de 18 do corrente, o paquete francez *Equateur*, da companhia Messageries Maritimes, metteu á pique, dentro de poucos minutos, o brigue inglez *Delta*, de 222 toneladas, pertencente á praça de Swansea, capitão Rausting Belding, que ia em viagem de Swansea para a Bahia com um carregamento de 395 toneladas de carvão de pedra, perecendo na occasião o piloto David Davies, o marinheiro Edwin Hughes, o praticante Edward Hedgcook, o moço John Breemely, e o cosinheiro.

Segundo communicou o commandante do vapor, o sinistro deu-se por não ter o brigue luzes, e só ser visto á limitadissima distancia, quando era impossivel desviar o vapor.

O casco do navio foi partido em duas metades, que desappareceram immediatamente.

O commandante do vapor, fazendo parar incontinente o vapor, recolheu o capitão e dous marinheiros, que conduzio para a Europa, apenas com a roupa que vestiam.

Dinheiro.—O vapor *Equateur* trouxe para:

London & Brasilian Bank	50:000$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	21:000$000
João Pedro de Mello	10:000$000

— O vapor *Gequiá* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmãos	6:995$140
Bartholomeu Lourenço	4:257$200
Carrielo, Millo & C.	3:800$000
Leopoldo Marques d'Assumpção	3:500$000
Belarmino Gonçalves d'Albuquerque	2:600$000
Domingos José da Cunha Lages	2:221$390
Domingos Alves Matheus	2:063$000
Francisco Tertuliano d'Albuquerque	1:600$000
Bernardino Alves Barbosa & C.	1:243$400
H. Nuesch & C.	1:200$000
Cunha Irmãos & C.	1:200$000
José Feijó de Albuquerque	1:000$000
Costa Carvalho & C.	956$000
Gonçalves, Irmão & C.	881$520
João José da Cunha Lages	685$120
Antonio Miranda	680$000
Elviro da Silva Caldas	580$000
Machado & Pereira	400$000
Camillo B. Martins	150$000

Para a Europa. Com 15 embarcados em nosso porto, levou o vapor francez *Equateur* 143 passageiros.

Vapor Pirapama.—Este vapor da Companhia Pernambucana, que, em viagem de nosso porto para o de Fernando de Noronha, arribára ao de Mossoró, por ter soffrido desarranjo no machinismo, tendo alli feito os indispensaueis reparos, chegou hontem ao nosso porto, vindo de Mossoró directamente.

Chargeus Reunis.—O vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, desta companhia, procedente da Europa, sahio do porto de S. Vicente para o nosso na manhã de 15 do corrente, e é provavel que aqui chegue hoje.

Cidade de Olinda.—Informam-nos que, no dia 18 do corrente á tarde, foi preso e recolhido á cadêa, por ordem do delegado desse termo, o tenente da guarda nacional Jeronymo Carvalho Borges da Fonceca, conhecido por *Pipio*, menospresando-se a allegação de sua patente militar, no proposito de desprestigial-o.

Chamamos para isso a attenção do Sr. Dr. chefe de policia.

Gequiá.—Este vapor da Companhia Pernambucana, chegado hontem do Ceará pelas escalas do costume, nada adiantou em noticias.

Ractificação.—O Sr. Maciel, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, pede-nos que declaremos que o Sr. Dr. Affonso Cysneiro, apenas teve sciencia do facto de que hontem nos occupamos, fez apresentar o seu boleeiro para ser punido, bem como prestou-se a tratar do pequeno engraixador, que foi apenas levemente ferido na cabeça.

Esmola.—Para a familia necessitada da rua da Paz n. 29 nos foram hontem remettidos 2$000, de que fizemos entrega.

Carece providencia.—Moradores da rua da Soledade, na freguezia da Bôa-Vista, nos pedem para chamar a attenção do respectivo fiscal para uma fabrica de fogos, que ahi existe em effectivo exercicio, com grave perigo para os visinhos.

Missa cantada.—Amanhã celebra-se, na igreja de S. Pedro do Recife, uma missa cantada em commemoração da cadeira de S. Pedro Apostolo, em Antiochia, pelas sete horas da manhã.

O Sr. Visconde do Rio Branco.—Tendo-se espalhado o boato de que este nosso illustre homem de Estado, diz o *Jornal do Commercio*, da côrte, havia sido accommettido de perigosa enfermidade em Paris, julgamos conveniente expôr as informações particulares que a este respeito temos, e que desmentem inteiramente aquelle boato.

« Appareceu, escrevem nos a 10 de janeiro, na bocca do Visconde do Rio Branco ha poucos mezes uma pequena excrescencia, que toca nos dentes pela parte interna. Consultados os medicos, declararam não ser cousa de máo caracter, nem gravidade, mas talvez viesse a ser precisa uma pequena operação. O visconde passa admiravelmente, não sente incommodo nenhum, nem mesmo na bocca, e cifra-se tudo provavelmente em excesso de uso do charuto, que por conselho dos medicos

ella ... [illegible] ... logo ... [illegible]

A 15 do mesmo mez escreviam-nos ainda:

« O Visconde do Rio Branco consultou tres cirurgiões de primeira plana, os Drs. Labbé, Verneuil e Guyon. O primeiro e o ultimo declararam que devia fazer-se a operação; o segundo foi de opinião que bastava a cauterisação. O visconde adoptou este ultimo alvitre. Fez-se hontem a primeira cauterisação; tudo vai bem, indicando que o mal será extirpado completamente. »

Supremo tribunal de justiça Na sessão de 12 do corrente foi distribuida ao Sr Graça, a Revista civel n. 9.387, de Pernambuco, na qual são R. Maria Joaquina Ferreira da Cunha, e R. Miguel José da Costa Meira.

Provincia do Ceará—Foram nomeados Juli Jean Revy, chefe da commissão incumbida de estudar a conveniencia e praticabilidade de construcção de açudes na provincia do Ceará, e o engenheiro Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva, ajudante da mesma commissão.

Camara dos deputados—Ausentou-se, para sua provincia, no paquete *Equateur*, o Barão da Estancia, deputado por Sergipe.

— O Dr. Sergio de Castro tambem ficava a partir para sua provincia, (Paraná).

Rio da Prata—A *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 13 do corrente, diz o seguinte:

« Consta-nos que a situação politica do Estado Oriental se aggravou a tal ponto que o nosso ministro alli residente acaba de pedir por telegramma que a estação naval seja reforçada com mais um vaso de guerra, afim de melhor garantir a vida e a propriedade dos subditos brasileiros. »

Interpellação Saldanha.—A de que nos occupamos n'um telegramma da côrte, de 12 do corrente, em nosso numero 38, é assim concebida:

« 1.º Qual o pensamento do governo relativamente á liberdade plena de cultos e igualdade de direitos politicos dos cidadãos brasileiros, sem embargo de suas religiões?

« 2.º Qual a razão porque o registro civil de casamentos, nascimentos e obitos não está em execução em todo o imperio?

« 3.º Qual a intenção do governo em relação á urgente adopção da lei que estabeleça e regule o casamento civil?

« 4.º Se está em sua intenção manter por mais tempo o acto do poder executivo, que privou o clero brasileiro de recurso contra a arbitrariedade dos diocesanos na imposição da pena de suspensão *ex informata conscientia*.

« 5.º Qual o motivo porque não tem sido no Imperio observada a lei respectiva ao concurso e collação dos parochos nas diversas freguezias; e porque tem sido tolerado o abuso dos diocesanos de proverem as parochias de parochos encommendados e de sua livre escolha e demissão? »

Julgamentos pelo jury.—No dia 13 do corrente, o Dr. Antonio Eleuterio de Camargo apresentou á camara dos deputados o seguinte projecto:

« Art. 1.º Fica revogado o § 2.º do art. 1.º do decreto n. 562 de 2 de julho de 1850, e devolvido á competencia do jury o julgamento dos crimes de roubo e homicidio commettidos nos municipios das fronteiras do imperio. »

Pensão.—Pelo ministerio do imperio foi remettido ao ministerio da guerra para ser processado, o requerimento em que D. Leonida Pires Alves Ferreira Coelho, viuva do brigadeiro reformado Hyginio José Coelho pede pensão.

Ministerio da justiça.—Foram despachados os seguintes requerimentos:

Major José Marcolino Alves da Fonseca, pedindo ser nomeado solicitador dos feitos da corôa, soberania e fazenda nacional e da justiça, do tribunal da relação do Recife:—Não ha que deferir.

João Affonso Regueira, tabellião de notas e escrivão do civel, no termo de Serinhãem, da provincia de Pernambuco, reclamando contra o aviso de 3 dezembro de 1877, que o privou da percepção da terça parte dos rendimentos do officio.—Não ha que deferir.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua dos Coelhos n. 12, de generos, armação e utensilios de taberna.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas na rua do Vigario n. 12, de perfumarias, moveis, quadros, pianos, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na praça do Commercio, de 3 vaccas com crias, e de um garrote tourino.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Vidal de Negreiros n. 16, da armação, generos e utensilios da fabrica de cigarros *Aurora*.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Guimarães, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de um sobrado na rua de S. Bento, em Olinda.

Pelo agente Martins ás 11 horas, no largo da Alfandega, da casa de pasto n. 13.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na capella do cemiterio, pela alma do Francisco das Chagas Galvão.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Graça, pela alma do Dr. Augusto Frederico de Oliveira.

— *Segunda-feira*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Joaquim Brandão da Rocha.

Vapores. — São esperados até 26 de fevereiro:

Elimani	da Europa	amanhã
City of Pará	de New-York	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	amanhã
Elbe	da Europa	até 26
Fire Queen	da Europa	até 26
Mondego	do sul	até 1 de março
Pará	do norte	até 1
Britannia	do Pacifico	até 7

Loteria do Rio de Janeiro—Resumo da lista dos premios maiores da 4.ª loteria, em beneficio dos Institutos de Meninos Cegos e Surdos Mudos, extrahida a 10 do corrente.

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
4063	20:000$	991	200$	2378	100$
2490	10.000$	1285	200$	2581	100$
1353	4:000$	2539	200$	2617	100$
1072	2:000$	3221	200$	3060	100$
477	1:000	3266	200$	3220	100$
2597	1:000$	4681	200$	3331	100$
		4852	200$	3381	100$
2313	800$			3803	100$
3435	800$	45	100$	3848	100$
4114	800$	408	100$	5164	100
5743	800$	847	100$	5338	100$
177	200$	1363	100$	5420	100$
276	200$	1497	100$	5670	100
847	200$	2347	100$	5757	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

[illegible]	1214	2472	3367	4827
[illegible]	1524	2439	3905	4831
[illegible]	1370	2574	3992	4910
[illegible]	1?92	2578	4?12	4917
482	1775	2593	41?6	5186
[illegible]	1885	2657	4131	5189
[illegible]	2036	2694	4163	5251
712	2126	3089	4216	5290
[illegible]	2?32	3147	4394	5387
[illegible]	2163	3193	4518	5856
1022	2407	3310	4760	5938
1034	2431	3352	4769	5951

Loteria da provincia—Hoje, 21 do corrente, se extrahirá a loteria n. 291, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 19 de fevereiro:

Existiam presos 388, entraram 4, sahiram 4, existem 388, a saber:—nacionaes 400, mulheres 10, estrangeiros 13, escravos 65.—Total 488.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento.—Teve baixa:

Zeferino Barbosa de Lacerda.

Tiveram alta:

José Joaquim.

Thomaz Antonio de Gouvêa.

Sebastião Pereira de Oliveira.

Hospital de retirantes — No asylo de ... tratamento 41 doentes ... homens e ... sahio 1 homem; existem em tratamento 10, sendo: 4 homens e 6 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 20 do corrente, continuavam em tratamento 34 doentes, sendo: 23 homens e 11 mulheres, sahio 1 mulher; falleceu 1 homem; existem em tratamento 32 doentes, sendo: 22 homens e 10 mulheres.

Passageiros—Sahidos para a Europa, no vapor francez *Equateur*:

João Gualberto Corrêa Souto, José da Silva Medeiros e 1 filha, Francisco de Souza Oliveira, irmã de caridade Vincent, Manoel José da Silva Oliveira, Galdino Ferreira da Silva, Angelina Macsanny, José Maria Gonçalves Pereira, Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos, Gaetano Giorgio, Biase Foracio, Manoel Ferreira de Oliveira, Antonio Manoel da Cunha Góes, Pedro Antonio de Carvalho.

— Vindos no mesmo vapor, dos portos do sul:

Antonio Eiras, Martha Grosier, Augustina Gaevolida, Cameira Maria, Carlos Jesus, Julio do Rego Barros, Augusto, Maximino de Souza, Lorme, Arthur Roiz de Macedo, Pedro Baptista do Espirito Santo, Dionizio da Silva Guimarães.

— Vindos do Ceará e escalas, no vapor nacional *Giquiá*:

Revd. Frederico Augusto Rapôso Camara, Antonio Francisco da Costa Machado e 1 escravo, Francisco Avelino da Costa Bezerra e 1 criado, Maria Candida Pimenta, Dr. Adolpho Herculano Marinho Falcão, sua senhora e 2 criadas Antonio Ponciano de Miranda, Carlos Antonio de Araujo, 1 sobrinha e 1 escravo Francisco Antonio Martins de Miranda, Belmiro Loyola, Ernesto Loyola, João José de M. Rocha Pinto, Joaquim José de Azevedo, Felippe Maximo da Rocha Bezerra, Adolpho Eugenio Soares, Linglente Pierre Louiz Vitaliano, Antonio P de Mello, 3 escravos a entregar.

Cemiterio publico—Obituario do dia 17 do corrente.

Claudino Ferreira Silva, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II: bexigas.

Estevão de Carvalho Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, idem; idem.

Pedro José de Maria, Alagôas, 54 annos, viuvo, idem; idem.

Antonio Vieira da Silva, pardo, Ceará, 40 annos, viuvo, idem; idem.

Mariano Rodrigues de Oliveira, pardo, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro, idem; idem.

Manoel Lopes, pardo, Ceará, 32 annos, casado, idem; idem.

Marcelina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, idem; idem.

Domingos, branco, Pernambuco, 2 annos, idem; idem.

Leoncio, branco, 5 mezes, Graça; convulsões.

Amelia, branca, 7 annos, Boa-Vista; idem

Hermogenes Idalino, pardo, Pernambuco, 33 annos, hospital Pedro II; ataque epileptico.

Antonio A. Marques Guaiaca, branco, Pernambuco, 65 annos viuvo, Boa-Vista; anemia.

Maria Bernardina dos Santos, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; abcesso.

Maria Rosa de Almeida, branca, Pernambuco, 76 annos, viuva, Boa-Vista; anazarca.

Antonio, escravo, preto, 68 annos, solteiro, Santo Antonio; insufficiencia da aorta.

José Rodrigues Sette, pardo, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite chronica.

Joaquim José Duarte, pardo Ceará, 20 annos, enfermaria militar; ascite.

Manoel de Souza Ribeiro, branco, Ceará, 25 annos solteiro, Boa-Vista; tuberculose.

Manoel, escravo, preto, Parahyba, 18 annos, solteiro Recife; febre amarella.

Maria Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, solteira, Recife; febre amarella.

Porfirio, pardo, recem-nascido, S. José; hemorrhagia.

Maria Ignacia da Conceição, parda, Pernambuco, 3? annos, solteira, hospital Pedro II; angina.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

João Baptista de Araujo, pardo, Ceará, 40 annos, viuvo; hydrœmia beriberica.

Pelo de Belém:

Maria da Paixão Souza, convulsões.

— 18 —

Antonio de Souza, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

João Cavalcante da Silva, branco, Pernambuco, 85 annos, casada, idem; idem.

Bellarmina, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; idem.

Argemiro José do Nascimento, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; mielite.

Carlos de Pinho Borges, branco, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Afogados; nervose maxilar.

Tito Avelino de Barros, pardo, Pernambuco, 64 annos, casado, S. Antonio; abcesso por congestão.

Josepha, parda, Pernambuco, 6 dias, Boa Vista; tetano dos recemnascidos.

Remettido pelo subdelegado da Capunga:

Antonio, bexigas.

Pelo de Belém:

Constantino, pardo, Pernambuco, 1 anno.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

JUIZ—DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Audiencia do dia 20 de fevereiro de 1879

Cartorio do escrivão Ernesto da Silva

Acção de dez dias

Autor Joaquim Ignacio Ribeiro.—Julgada procedente a acção.

Autores Rocha Lima & Guimarães.—Julgada procedente a acção.

Autor André Macedo de Toledo.—Julgada procedente a acção.

Acção ordinaria

Autora D. Bernardina Senna de Jesus. Diga a autora sobre a excepção de fls 15, no prazo legal.

Acções summarias

Autor João José de Seixas. Tenha lugar na primeira audiencia o depoimento do réo.

Autor ... [illegible] ...—citados os réos para deporem na primeira audiencia.

Execuções

Exequente Antonio Duarte Carneiro Vianna.—Recebidos os embargos, e o exequente os conteste no prazo legal.

Exequente Antonio José Moreira Gomes.—Informe o escrivão em vista do protocollo se a penhora foi accusada em audiencia, quem requereu por parte do exequente esse termo da execução, e que ficasse assignado á executada os dias da lei para embargos.

Exequente Francisco Gomes.—Desprezados, julgados os embargos.

Exequente João Joaquim da Costa Leite. Deferido o requerimento de fls. 75.

Protesto de prescripção.

Protestantes Vianna Castro & Companhia.—Julgada procedente a justificação.

Arresto

Arrestante Monhard Mettler & Companhia.—Conservem-se os autos no cartorio.

Detenção

Supplicantes Sá Ramos & Companhia.—Conceda-se o arresto requerido.

Fallencias

Fallidos Ramos & Santos.—Os curadores fiscaes organisem o balanço, que deve ser junto aos autos.

Fallidos Viuva Leitão Guerreiro & Companhia—Respondido o aggravo.

Classificação de creditos

Fallencia de Henry Leiden & Companhia.—Julgada por sentença a classificação com a alteração de ser o credor Pedro Blauchor considerado chorographario.

Vistoria

Requerida por Gorga, Figueiredo & Companhia.—Julgada por sentença.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções summarias

Autores Monhard Mettler & Companhia.—Julgada procedente.

Autores Joaquim Ignacio Ribeiro & Companhia.—Condemnado o réo.

Autor José Cyne.—Informe o escrivão se consta do termo de protocollo que a acção fosse proposta tambem contra um dos réos que não foi citado.

Acção de deposito

Autor José Theotonio de Magalhães.—Respondido o aggravo.

Execuções de sentença.

Exequente Dr. Ermirio Cezar Coutinho.—Adjudicado ao exequente o bem penhorado.

Exequente Pedro Ozorio de Cerqueira.—Requeira o executado no prazo de 48 horas as providencias necessarias para que os autos da acção sejam presentes ao contador.

Fallencias

Fallidos Manoel da Silva Faria & Companhia.—Respondido o aggravo.

Fallidos João José de Figueiredo, petição por linha do administrador.—Sejam convocados os credores para ter logar a prestação das contas.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos e commendador Lopes Machado, faltando com participação verbal os Srs. Pinto e Cascão.

Lida e approvada a acta da ultima sessão passou-se ao seguinte

Expediente

Officios:

De 15 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 10 a 15.—Para o archivo.

Prestou juramento, na fórma da lei, o Sr. deputado supplente Antonio Valentim da Silva Barroca.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario de J. Monteiro da Cruz, copiador de Miguel José Alves, dito de Borstelmann & C., dito de Correia & C., dito de Correia & C., successores.

Despachos

Petições:

De Joaquim Ignacio Pereira, pedindo que se mande passar carta de registro para seu hiate nacional *Bom Jesus dos Navegantes*.—Declare o domicilio do proprietario armador.

De Antonio Pereira da Cunha, solicitando o registro da nomeação do seu caixeiro Leoncio Rodrigues dos Passos e a baixa da do ex caixeiro Herculano de Hollanda Santos.—Satisfeito o parecer fiscal, como requer.

De Oliveira Filhos & C., para que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro despachante Benvenuto de Souza Travassos.—Registre-se.

De Jacintho José Nunes Leite e Francisco Nunes Leite, negociantes domiciliados na cidade de Mossoró, para que se ordene o registro do distrato da firma Jacintho José Nunes Leite & Irmão.—Reconhecidas as firmas signatarias do primeiro exemplar, do distrato annexo, archive-se, na fórma da lei.

De José Maria & C., firma estabelecida na cidade do Penedo, provincia das Alagôas, da qual fazem parte José Maria Gonçalves Pereira, José Joaquim Rodrigues Guimarães e José Maria de Araujo, para que se admitta a registro seu contrato social.—Archive-se, nos termos do decreto n. 4,394, de 19 de julho de 1869.

De João Leopoldo do Rego Villar, adiada na sessão passada, tendo cumprido o despacho de 6 do corrente, para que se lhe mande passar alvará de agente de leilões desta praça.—Adiada.

De Antonio Ferreira da Cunha Lagos, para que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro Claudino José de Carvalho.—Seja registrado.

Do mesmo, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Amaral Carneiro da Cunha.—Faça-se a nota pedida.

De Manoel Ferreira Mendes de Azevedo e Bernardino José da Silva, para que se mande archivar o distrato da firma Mendes da Azevedo & C. desta praça.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se, na fórma da lei.

De Francisco do Couto Guimarães e Antonio Ferreira da Silva, para que se registre o contrato que celebraram, sob a firma de Ferreira da Silva & C.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se.

De Oliveira Filhos & C., para que se mande archivar o *ultimatum* de liquidação de contas prestadas por Francisco Ignacio de Oliveira e José da Assumpção Oliveira a seu ex-caixeiro Antonio Ignacio do Rego Medeiros. Archive-se, na fórma da lei

De José Maria Gonçalves Pereira, para que se mande registrar a carta de fretamento que apresenta.—Registre-se.

Do Dr. fiscal desta junta, para que se reitere ao Dr. juiz do commercio a requisição que lhe fôra feita em officio de 7 de novembro ultimo, para ser intimada a portaria de suspensão ao corretor geral desta praça Francisco de Miranda Leal Seve.—Adiada.

Do mesmo Dr. fiscal, requerendo que fixe um prazo a Miguel Roberto Rodrigues Freire, para prestar fiança do officio de corretor.—Adiada.

Por não haver mais que tratar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A lei provincial n. 1,320

A mania dos redactores do *Tempo*—é de chamarem de ignorantes á todos e á tudo, inculcando-se de *scientes* e *sapientes*

Qualquer acto da administração, por mais trivial que seja, revela *ignorancia crassa*; a assembléa provincial tem *ignorancia crassa*; a presidencia é a propria *ignorancia crassa*; o secretario desta, nem se falla; *disputara em dous concursos a cadeira de mestre de direito*! O ministerio, a camara dos deputados, só *ignorancia crassa*! até o imperador tem mostrado *ignorancia crassa* de 5 de janeiro de 1878 para cá! Poço fundo de sabedoria, só nelles!

Bemaventurados os que se julgam sabios, e reputam ignorantes á todos os mais!

E' para lastimar-se que esses *profundos*, á maneira dos sacerdotes boudhistas, façam de suas sciencias mysterio, que não evelam, nem transmittem ao vulgo ignorante! Não tem querido os *profundos* ensinar nada do que sabem; nada se aprende de suas arengas, são tão egoistas que nada do que sabem dizem; nada do que dizem, sabem! Da *immensidade* de seu saber nenhuma parcella deixam escapar para consolar os sedentos ignorantes!

E são *profundos*!

E' assim que os *profundos*, censurando a lei n. 1 320 de 4 deste mez, pela sua inconstitucionalidade, não tiveram a *complacencia* de revelar os segredos da jurisprudencia, que só elles conhecem.

Para demonstrarem essa asserção os *profundos* valeram-se do disposto no art. 10, §§ 4, 5 e 6 do acto addicional—que—diz—

« Art. 10.—Compete ás assembléas legislar:

« § 4.º Sobre a policia e economia municipal, precedendo propostas das camaras.

§ 5.º As camaras *poderão* propôr os ... de despezas provinciaes serão fixadas sobre orçamento do presidente da provincia e as municipaes sobre orçamento das respectivas camaras. »

Mas a relação que ha entre a *policia, economia e orçamento municipal* e a lei n. 1.320, é que não ficou demonstrada.

Esta lei estabelece incompatibilidade para os empregados provinciaes e veda que estes ainda que sejam aposentados ou jubilados possam exercer outro qualquer emprego remunerado.

Será exorbitante de suas attribuições essa resolução?

Ninguem ainda ousou negar esse direito ás assembléas provinciaes, e os *profundos*, quando foram *calafanges* fizeram sempre assim—

Ora se as assembléas provinciaes tem essa attribuição, como é que os *profundos* sustentam que é inconstitucional a lei citada, por que não precedeu proposta das camaras municipaes para se decretar a incompatibilidade dos empregos provinciaes?

Pretendem que a lei n. 1.143 de 8 de junho de 1874, estabelecendo no art. 19—que os *cargos de inspector geral, director de estabelecimentos publicos de instrucção e professores publicos de qualquer cathegoria são incompativeis com quaesquer outros geraes, provinciaes e municipaes.....!!* e inconstitucional?

Se esta lei não o é, tambem não pode ser a de n. 1,320—que não fez mais do que estender aquelle preceito a todos os empregados provinciaes de qualquer ordem ou cathegoria.

Diz, porém, o *Tempo*—a incompatibilidade impede que as camaras empreguem no seu serviço economico ou policial empregados geraes ou provinciaes aposentados ou jubilados nessas condições, mesmo em outras provincias!

E o que ha de inconstitucional nessa prohibição? inconstitucional seria prohibir as camaras fazer *proposta sobre a policia e economia municipal; sobre meios de occorrer ás despezas de seus municipios e sobre seus orçamentos*

Ora entre uma e outra cousa, ha a mesma relação que entre o ovo e o espeto, entre a parteira e o pai da criança.

Se as assembléas provinciaes podem não approvar as propostas das camaras, com maioria de razão podem estabelecer as condições geraes que devem concorrer no individuo para ser nomeado funccionario provincial ou municipal.

O raciocinio dos *profundos* fica, pois reduzido a estes termos— As camaras municipaes pelo acto addicional—teem o direito de fazer propostas sobre a policia e economia municipal; sobre os meios de occorrer ás despezas de seus municipios, e sobre seus orçamentos; logo as assembléas provinciaes não teem attribuição de resolver sobre incompatibilidade dos empregados provinciaes ou municipaes.

Que *profundos*?

UM CALAFANGE.

Fallencias

Uma das reformas necessarias a fazer-se na legislação do paiz, é a que diz respeito ás fallencias, e parece que o governo pretende apresentar ao parlamento um projecto neste sentido.

Com effeito, a lei que vigora sobre as fallencias e seu respectivo processo não satisfaz as justas aspirações do commercio e nem está de accordo com os principios do direito mercantil, que é essencialmente progressista.

« Se ha uma liquidação essencialmente variavel, é a legislação commercial, porque ella deve seguir a natural mobilidade das relações e dos interesses do commercio.

E' assim que no conceito de um distincto commerciante a sciencia do direito commercial não póde ser mais estacionaria que o commercio; ao contrario, deve ella regular as inspirações delle, acoroçoar os seus progressos, não ficar atraz, mas dominal-o.

O codigo commercial relativamente á materia de fallencias contém disposições que devem ser abolidas, e outras—concebidas em termos obscuros que devem ser esclarecidas por uma interpretação authentica.

O processo de fallencia ainda é mais deficiente.

Ha nelle dous defeitos importantes que o tornam imprestavel

E' longo e dispendioso.

Raro é o processo de fallencia que não leve dous annos e alguns mezes até mais—para se concluir.

Essa demora traz um prejuizo incalculavel ao credor.

Effectivamente, quando chega elle a receber os dividendos ou rateios, a massa está completamente desmoralisada, de modo que já não póde pagar tanto quanto daria no principio.

Sobe de importancia esse prejuizo attendendo-se que —durante a fallencia o credor não tem direito de exigir juros do seu credito.

As despezas que acarreta uma fallencia são elevadas, e quando acontece ser de pequeno valor a massa fallida, ellas absorvem todo dinheiro, de modo que o credor nada recebe.

Não são sómente os credores que ficam prejudicados pelas despezas e grande demora do processo de fallencia.

O proprio fallido é tambem uma das victimas desse mal.

Que grande mal fazem os curadores fiscaes aos fallidos e credores, qualquer que seja sua parcialidade, porque não são curadores de todos os fallidos e promotores publicos, deixando assim de contar-se tantas victimas, da iaconsciencia de curadores fiscaes.

Muitas vezes deixa elle de offerecer uma concordata aos seus credores, com vantagem de ambos, porque, quando o processo chega ao ponto de concordata, ou de contrato de união, já tem decorrido mais de um anno, e nestas circumstancias, não só as despezas tem avultado, como tambem os bens da massa estão deteriorados, e com o valor reduzido acontecendo mais que dividas pertencentes á essa massa, que no principio eram cobraveis depois se tornaram perdidas ou incobraveis, a despeito dos cuidados dos fiscaes da fallencia, pois é sabido que ninguem fiscalisa tão bem um negocio como seu proprio dono.

Do que deixamos dito, resulta que sómente o negociante de má fé—póde tirar partido com a fallencia.

Realmente, tem a experiencia demonstrado —que não poucas vezes é o credor obrigado a aceitar uma proposta bastante prejudicial que lhe faz seu devedor, com receio de uma fallencia, que lhe fizesse receber ainda menos, e mais demorado.

Reproduzimos aqui o que disse o veneranto estadista, o consumado jurisconsulto de saudosa memoria, o Sr. conselheiro Nabuco, no projecto que apresentou á camara dos deputados em 1866 que infelizmente, nem discutido foi:

« O nosso processo de fallencias, lento, complicado, dispendioso, importa sempre a ruina do fallido e o sacrificio do credor.

Uma dolorosa experiencia tem demonstrado que os credores, apezar das fraudes de que são victimas, descoroçoados do resultado, abstem-se desses processos e querem antes aceitar concordatas as mais ruinosas e ridiculas.

Dizia isto naquelle tempo o distincto ministro da justiça, a quem parecia necessaria uma reforma na lei sobre fallencias.

Entretanto, ha decorrido dous annos, e apezar de estar hoje aquella *industria* mais aperfeiçoada, não tivemos ainda a reforma!

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

I

Se o fundamento fôr, finalmente, que a escriptura publica que servio de assento á conciliação effectuada, não é especial, e directa; e, por isto, não é a mesma conciliação—titulo legitimo para D. Amelia succeder a seu pai?

E' improcedente, por todos os lados. Se fosse especial, e exclusiva, a escriptura publica do reconhecimento da filiação de D. Amelia,—outhorgada e assignada por seu pai; seria essa escriptura, por si só, o titulo legal de sua successão; e D. Amelia não teria necessidade alguma de acção de petição de herança, para que fosse por uma sentença declarado o seu direito á mesma successão.

Mas, se na conciliação com os herdeiros *ab intestato* do inventariado, (requerida por D. Amelia para poder propôr em juizo a sua acção de petição de herança e nullidade da verba testamentaria, que a preterio) esses herdeiros reconheceram a sua filiação natural e successivel, e a nullidade do testamento,—para effeito de ser-lhe deferida a sua herança; e, neste sentido, effectuaram a conciliação; é mais claro, que a luz do dia, que o titulo da successão de D. Amelia, é, hoje, a sentença da conciliação effectuada

Não é licito, pois, á fazenda, quando quizer atacar o titulo da successão de D. Amelia, separar a—sentença da conciliação effectuada,—da escriptura publica (em que ella assentou), para só nesta acastellar-se. (ainda que o faça sem proveito algum),—abstrahindo da sentença.

E tanto mais não o póde fazer, quando é certo, que a conciliação effectuada não teve por base, somente, a dita escriptura, mas outras provas subsidiarias.

Distinga, ainda, a fazenda uma cousa:—a sentença dos—fundamentos—, em que ella se assenta—, para bem saber que, quando atacar o titulo de successão de D. Amelia (que é o preceito da sentença da conciliação effectuada) sob o fundamento de—especialidade de escriptura de reconhecimento paterno—, ataca, não,—a escriptura, mas,—a sentença da conciliação effectuada, por um dos seus fundamentos; o que a fazenda de certo não póde fazer, senão por meio de uma acção rescisoria intentada pelos meios legitimos, e em juizo competente.

Fica, portanto, bem claro, que, sob o pretexto de não ser especial a escriptura publica do reconhecimento de filiação de D. Amelia, a fazenda não póde, no juizo do inventario, atacar, e fazer quebrar os effeitos juridicos da sentença da conciliação effectuada; seja qual fôr por ventura o recurso, ou meio, que empregar ante o mesmo juizo.

Dizemol-o, com licença dos competentes na materia,—sem receio de errarmos: porquanto, para o douto juiz do inventario conhecer e julgar de tudo, e qualquer meio, ou recurso, que a fazenda empregar, por ventura, para tirar os effeitos legaes da sentença da conciliação effectuada com D. Amelia, é de pleno direito, incompetente, e incompetente será, sempre.

Não é titulo legitimo, para a successão de D. Amelia, a mencionada sentença de sua conciliação effectuada com os herdeiros, por não ser especial a escriptura publica do reconhecimento feito por seu pai!!!

D'onde vem a autoridade da doutrina de que a lei de 2 de setembro de 1847, exige, como condição do reconhecimento paterno, que seja feito por escriptura especial e exclusiva?! Se existem—julgados dos nossos tribunaes nesse sentido: existem de certo outros em sentido contrario.

Se existem opiniões de advogados naquelle sentido, existem opiniões em contrario; não, de advogados, mas,—de verdadeiros jurisconsultos.

Se attendermos ainda a que a lei de 2 de setembro de 1847, teve por fonte o cod. civ. franc., e recorrermos á jurisprudencia franceza,—como elemento interpretativo da dita lei; veremos de certo que os julgados e tenções em favor da segunda doutrina, assentam na verdadeira jurisprudencia.

Para os que quizerem estudar a questão, publicaremos amanhã esses julgados, e tenções.

D'onde vem, portanto, autoridade para dizer-se, que a sentença da conciliação effectuada com D. Amelia não é titulo legitimo para succeder ao seu pai,—por não ser especial a escriptura publica do seu reconhecimento?!

Não se podendo portanto revogar a sentença de D. Amelia no juizo do inventario, seja qual fôr o meio que empregar a fazenda; onde achará o douto juiz em nosso direito—justificação—para o acto; que, por ventura, praticar, de não deferir e entregar nas partilhas do dito inventario a herança de D. Amelia,—e fazer essas mesmas partilhas—com pessoas illegitimas?

Não—legitimas,—repetimos!! Reflicta a fazenda ainda mais uma vez, em uma verdade, e bem palpante: e vem a ser que ainda quando ella tivesse razão em pensar que é condição de reconhecimento do filho natural ser feito por escriptura—especial e exclusiva—(o que não conhecemos) não é essa a questão, (repetimos uma vez por todas) para a especie de D. Amelia; porque o titulo della não é hoje escriptura; e sim a força da sentença da sua conciliação effectuada.

E vem, pois, unicamente, á questão saber-se:—se a conciliação effectuada pelos herdeiros ab-intestato do inventariado com D. Amelia sobre a sua filiação natural e successivel ao inventariado, tendo, como teve, por base principal a escriptura publica (mas não especial) do seu reconhecimento, feito por seu pai, supprio, ou não, em direito; matou, ou não,—essa supposta falta de especialidade da dita escriptura,—em ordem—a tornar-se a força de sentença da dita conciliação effectuada, o mais pleno e legitimo titulo; que, em direito, póde dar-se da filiação natural e successivel da referida D. Amelia?

E verá a fazenda que, a questão nesse terreno, em que, justa, e verdadeiramente, se acha ainda não encontrou solução negativa, conhecida em nosso fôro, ou em tribunal algum dos nossos: e julgo ser a solução negativa—um impossivel—juridico. Como, em vista de tudo isto, poderão a fazenda e o juiz do inventario, não respeitar a effeitos da sentença da sobredita conciliação, para denegar a D. Amelia a sua herança, como descendente do inventariado?

III

Temos, portanto, provado, que não póde a fazenda em hypothese alguma achar recurso no juizo do inventario para contra os effeitos juridicos da sentença de D. Amelia, tirar a taxa de herança, como se filha natural e successivel não fosse.

Cumpre attender finalmente que a sentença de D. Amelia não condemna a fazenda em cousa alguma; e nem contra a fazenda ella tem a menor execução juridica, isto é, nem a sentença condemna a fazenda a entregar a D. Amelia cousa alguma; nem a fazenda tem nada de D. Amelia, a entregar, e nem D. Amelia nada pedio, e nem nada tinha que pedir; a fazenda em sua acção de petição de herança extincta e terminada pela sua conciliação effectuada com as unicas pessoas para isto competentes, os herdeiros ab-intestato de seu pai.

Onde e como, execução de sentença no juizo do inventario contra a fazenda?

Se, porém, a fazenda, como terceiro, na sentença, se julgar prejudicada por não poder perceber a taxa da herança de D. Amelia; não lhe resta outro meio para salvar o seu supposto prejuizo, senão aquelle, de que póde usar em todos os casos, em que o seu prejuizo se opera ou pelos contratos das partes, ou pelas sentenças de actos judiciaes os contratos das partes não são nullos, e enquanto, como taes, não forem julgados; as sentenças não perdem os seus effeitos, os effeitos da lei, de que gozam, e enquanto não são rescindidos por outra sentença em acção, e juizo competentes.

Desta verdade torna se palpitante, que a fazenda como terceiro, julgando-se prejudicado por uma sentença, não sujeita a recursos ordinarios, como é, pela sua natureza, a da predita conciliação effectuada, para salvar o seu supposto prejuizo, só lhe resta o recurso de uma acção especial, e extraordinaria como já temos dito.

Deixar o meio legitimo do exercicio do direito de salvar prejuizos suppostos, por outro meio todo anarchico, e todo illegitimo, é, em lugar de uso, o abuso de um direito: é opprimir a parte com vexatoria perseguição.

Tomem todos as suas posições; nada ha nisto que offenda e opprima a parte; cumpra cada um o seu dever; mas cumpra-o pela religião do mesmo dever, pela religião de suas convicções! e nisto é em que está a nobreza do exercicio do direito, e do cumprimento do dever.

Somos incapazes de querer subordinar as convicções alheias ás nossas convicções; ao contrario respeitamos estas, como respeitamos as cousas sagradas.

Veneramos os juizes, quando o erro ou engano de seus actos vem da cabeça, como respeitamos a igreja de Deus e, quando recorremos á imprensa, ventilando direitos, é só pela confiança plena que temos de que a magistratura brasileira nunca erra pelo coração, e que provocada á maior estudo em questões mais complicadas, por se acharem envolvidas entre as nuvens da confusão, e da chicana das partes; desse estudo resulta, que a justiça vem, sempre, como pauta unica das suas decisões.

[*Continúa.*]

Recife, 20 de fevereiro de 187 .

Antero M. M. Furtado.

Collegio Pedro II

N. 7 — Rua de Riachuelo — n. 7

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 13 do corrente mez de janeiro

Recebe-se alumnos externos, meio-pensionistas e internos.

J. A. Moreira Dias,
director.

Attenção

Demonstração da receita e despeza do serviço mortuario de 1873 a 1875

Segundo o orçamento feito pela Santa Casa da Misericordia da cidade do Recife, em 1878, para justificar a exigencia que faz de 54 por cento termo médio dos preços por que se fazem os enterros segundo as tabellas em vigor:

RECEITA

1.ª classe.—62 enterros por anno	Adultos	100$000	6.200$000		
» —55 »	Parvulos	50$000	2.750$000		
2.ª classe.—155 »	Adultos	5?$000	7.750$000		
» —120 »	Parvulos	3?$000	3.6?0$000		
3.ª classe.—200 »	Adultos	30$000	6.000$000		
» —130 »	Parvulos	2?$000	2.60?$000		
4.ª classe.—100 »	Adultos	2?$000	2.000$000		
» 120 »	Parvulos	10$000	1.20?$000		
5.ª classe.—198 »	Adultos e Parvulos	10$?00	1.980$000		
Clase de luxo —25 »		20?$000	5.000$000		
Especiaes.—15 »		3??$000	4.500$000	43.584$000	
(Do autor desta publicação).—Augmentamos na época actual, 1 por cento no numero dos enterros e por conseguinte na receita			4.358$000		
Idem na receita, pelo que possa haver pelo fornecimento de habitos e ataúdes			6.000$000		
Idem idem pelo que possa haver de lucro em algum officio de corpo presente			3.000$000	13.358$000	
		Total		56.93?$000	

DESPEZA

Sustento de 15 parelhas por dia a	1$200	6.480$000		
Remonte por mez	300$000	3.600$000		
4 boleeiros por mez	50$000	2.400$000		
1 estribeiro por mez	80$000	960$000		
2 serventes por dia	1$280	935$200		
2 caixeiros por anno	800$000	1.600$000		
1 escripturario por anno		1.50?$000		
Aluguel de dous armazens por anno		1.600$000		
Idem de um para deposito de utensilios		2?0$000		
Gaz consumido por anno		240$000		
Duas pennas d'agua por anno		144$000		
20 por cento de abatimento nos utensilios no valor de 60:000$ que constitue o capital considerados de nenhum valor no fim de cinco annos		12.000$000		
6 por cento ao anno no capital (juros)		3.600$000		
Sustento diario do administrador do estabelecimento	3$000	1.095$000		
		35.194$200		

IMPOSTOS

Geraes e provinciaes	480$000		
Municipaes: para conservação do cemiterio publico			
Deduzindo os enterros pelos quaes ella nada recebe: 10 por cento	4.455$800		
Importancia de 2,000 caixões de caridade e carretos a 5$000	10.000$000	14.935$800	50.130$000

Pela presente demonstração, vê-se haver a favor da receita annualmente 5:808$000.

Mas attendendo-se a que este saldo desapparece, tornando-se o serviço facultativo, pelo augmento da despeza O que deverá receber a Santa Casa de Misericordia como beneficio?

Contentar-se com a economia que faz, deixando de dar caixão e conducção aos indigentes, como lhe cumpre por intuição.

Assim pensa um

Imparcial.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Serviço mortuario

Srs Redactores — Não tendo nós parte alguma na confecção do regulamento que a Santa Casa de Misericordia organisou para o serviço mortuario e de carros funebres, não tendo nem ao menos conhecimento delle, visto que desde a rescisão do nosso contrato, apenas nos foi enviada em 27 de dezembro do anno proximo passado a nota das taxas, com o LOUVAVEL intento de um prompto e rapido embolso, contra o qual protestamos, propala-se comtudo, malignamente o estarmos nós de mãos dadas com a Santa Casa, para sobrecarregando o serviço mortuario, obstarmos a que alguem se estabeleça.

Como semelhante calumnia não tem por fim se não o indispor-nos com o povo, cumpre-nos pelo presente provocar a quem quér que seja, que, apresente a minima prova ou qualquer um indicio de semelhante conloio

Conscios de nossos actos, confiamos que os embusteiros não conseguirão seus tenebrosos fins, visto que a parte sensata da população está certa de que, nós tambem somos victimas das desregradas exigencias da Santa Casa.

Para de uma vez por todas desenganar, a quem quér que, não nos conhecendo possa duvidar de nossa boa fé em semelhante assumpto, pelo presente protestamos não aceitar as taxas quando nos sejam impostas, ainda que para isso tenhamos de recorrer ao fôro judicial.

Recife, 17 de fevereiro de 1879.

Agra & C.ª

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 4$300 por 15 kilos, hontem.

Farinha de mandioca da Bahia, 7$000 por 80 litros, hontem.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	427:263$965
Idem do dia 20	18:372$721
	445:636$686

Importação

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do norte e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 140 saccas a A. O. Borges, 52 á ordem, 50 a A. F. da S. Leal, 45 a Primenio Duarte Ribeiro, 28 a Julio & Irmão.

Barricas vasias 33 amarrados a Lapa Sobrinho. Barris de quinto, vasios, 16 ao mesmo.

Courinhos 22 molhos a Machado & Pereira. Couros seccos salgados 458 a A. O. Borges, 292 a Leopoldo Marques de Assumpção, 252 a Primenio Duarte Ribeiro, 143 a Euzebio da Cunha Beltrão, 84 a A. F. da S. Leal, 60 á ordem, 30 a Elviro da Silva Caldas. Cera de carnaúba 72 saccos e 2 barricas á ordem.

Pennas 1 pacote á ordem. Pipas vasias 7 a Lapa Sobrinho.

Saccos vasios 6 volumes a Primenio Duarte Ribeiro, 1 á ordem. Sola 688 meios á ordem, 800 a A. F. Borges, 314 a Marcolino da S. Travassos, 290 a Elviro da S. Caldas, 126 a Leopoldo Marques de Assumpção.

Vaquetas 72 a Machado & Pereira. Velas 7 caixas á ordem, 3 barricas a Camillo B. de Menezes.

Barca portugueza *Novo Silencio*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou;

Barricas vasias 400 á ordem, 400 a Beltrão & C., 500[2 e 273[4 a Luiz José da Silva Guimarães. Bacalhão 1,500 tinas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Café 440 saccos ao mesmo.

Mobilia 7 volumes a Julio & Irmão. Milho 649 saccos a Alfredo Ferreira Baltar.

Parallepipedos de pedra 100 á companhia Ferro Carril.

Velas de composição 100 a J. F. de Almeida.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram: Para Liverpool, M. Latham & C. 7 saccas com 541 kilos de algodão; A. de Oliveira Maia 361 ditas com 30,016 ditos de dito.

— No navio inglez *Pioneer*, carregaram: Para o Canal, Browns & C 2,900 saccos com 217,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Victor*, carregaram: Para o Canal, S. Brothers & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Topaz*, carregaram: Para o Canal, Borstelmann & C. 270 saccos com 20,250 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Equateur*, carregou: Para Bordeaux, L. Freres 1 volume com 450 passaros seccos.

— No navio inglez *Ocean*, carregou: Para o Havre, A. de Araujo Santos 1,000 couros verdes com 21,000 kilos e 14,000 pontas de boi.

— Na barca hespanhola *General Urquiza*, carregaram: Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 166 couros salgados com 1,992 kilos

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram: Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 70 couros espichados com 490 kilos.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 42,163 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Lima*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, Alfredo Moreira 400 barricas com 41,6 0 kilos de assucar branco; M. L. Marques 302 ditas com 41,182 1/2 ditos de dito.

— No patacho nacional *J. Correia*, carregaram: Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Social*, carregou: Para o Rio de Janeiro, M. L. Marques 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram: Para o Aracaty, Rubim & Barata 50 barris com 4,800 litros de aguardente e 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado; Florentino da Silva 70 volumes com 4,335 kilos de assucar branco, 90 ditos com 6,745 ditos de dito mascavado e 151 cascos com 15,360 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Recife*, carregou: Para Mossoró, A. F. Gonçalves Torres 50 saccos com milho.

— Na barcaça *S. João*, carregou: Para Parahyba, J. J. da Cunha Lages 40 saccos com 3 000 kilos de assucar branco e 55 ditos com 4,125 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou: Para Parahyba, J. J. da Cunha Lages 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco e 65 ditos com 4,875 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Silvina*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 pipa com 480 litros de aguardente e 3 barricas com 205 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Estrella do Norte*, carregou: Para o Natal, E. Dubeux 500 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	25:380$481
Idem do dia 20	1 890$102
	27:270$583

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	112:735$280
Idem do dia 20	5:384$341
	118:119$621

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Ceará — 11 dias, vapor nacional *Giquiá*, de 270 toneladas, commandante Julio G. da Silva Neves, equipagem 30, em lastro; á companhia pernambucana.

Mossoró — 3 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 30, em lastro; á companhia pernambucana

Rio de Janeiro — 6 dias, vapor francez *Equateur*, de 2,497 toneladas, commandante Lecointe, equipagem 124, carga varios generos; a Augusto Labille & C.

Rio de Janeiro — 24 dias, barca portugueza *Novo Silencio*, de 350 toneladas, capitão J. S. Ferreira, equipagem 14, carga varios generos; a José da Silva Loyo.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa — Vapor francez *Equateur*, carga varios generos.

Liverpool — Vapor inglez *Orator*, carga assucar e algodão.

Rio da Prata — Patacho portuguez *Fany*, carga assucar.

Porto Alegre — Brigue nacional *Portuense*, carga algodão e assucar.

Portos do sul — Vapor brasileiro *Penedo*, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamerão para a America a barca americana *Trenele*, com a mesma carga que trouxe.

EDITAES

Carta de editos

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, que D. Leopoldina Sidalina Breckenfeld, viuva de Christovão Guilherme Breckenfeld, e inventariante dos bens por elle deixados, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr juiz de direito de orphãos. — D. Leopoldina Sidalina Breckenfeld, viuva de Christovão Guilherme Breckenfeld, e inventariante dos bens por elle deixados, cumprindo-lhe dar andamento ao inventario, cuja descripção já se acha feita, requer a V. S. se digne de mandar passar carta de editos, para por ella, e com o prazo de 30 dias, serem citados os herdeiros filhos e representantes do finado Antonio Vicente de Moraes Breckenfeld, seus tutores ou administradores, uma vez que não é sabida a residencia dos mesmos herdeiros, que residindo outr'ora na serra de Luiz Gomes, e posteriormente na cidade do Aracaty, provincia do Ceará, suppõe-se terem emigrado para lugar incerto, por causa da secca que flagella aquella provincia, sendo a citação para todos os termos do inventario e partilha até final, feitas as necessarias publicações pela imprensa.

Achando-se nesta cidade o herdeiro Bento Breckenfeld, a supplicante requer tambem a V. S. se digne de mandar citar para os termos do mesmo inventario e partilha. Os demais herdeiros ausentes já constituiram procuradores que os representem, segundo consta á supplicante. Pede a V. S. deferimento — E. R. Mc. — Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. inutilisada do modo seguinte: Olinda, 4 de fevereiro de 1879. — O solicitador, Antonio Marques Correia.

E nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte — Sim. Olinda, 5 de fevereiro de 1879. — Tavares de Vasconcellos.

Em virtude desse meu despacho, o escrivão deste juizo fez passar a presente carta de editos, pela qual são citados os herdeiros representantes do finado Antonio Vicente de Moraes Breckenfeld, seus tutores ou administradores, se houverem menores ou interdictos, para no prazo de 30 dias virem a este juizo por si ou seus procuradores, afim de assistirem aos termos do inventario e partilha dos bens deixados pelo referido Christovão Guilherme Breckenfeld, pai do dito Antonio Vicente de Moraes Breckenfeld.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será a presente affixada nos lugares do costume e publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade de Olinda, aos 13 dias do mez de fevereiro de 1879. — E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, a subscrevi. Olinda, 13 de fevereiro de 1879.

Hermogenes S. T. de Vasconcellos.

Edital n. 938

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, que este thesouro está autorisado, pelas ordens da presidencia da provincia, do 1º e 8 do corrente, a emittir apolices de 7 0/0 ao par, no total de 58:000$. Os pretendentes dirijam-se a esta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1879. — O secretario, Luiz Epiphanio de Souza.

O tenente Manoel Gonçalves Ferreira Costa, presidente da junta parochial de qualificação da freguezia da Boa-Vista da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que tendo a junta parochial desta freguezia concluido hoje os seus trabalhos, e affixado o alistamento dos cidadãos qualificados aptos para votantes, no corredor da matriz, tem de reunir-se novamente no dia 19 de março proximo futuro, no consistorio da referida matriz, para, durante dez dias, receber as queixas ou reclamações que forem apresentadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, para ser affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.

Freguezia do Santissimo Sacramento da Boa Vista, em 18 de fevereiro de 1879. Eu, Galdino José Baptista, escrivão, o escrevi.

Manoel Gonçalves Costa.

DECLARAÇÕES

Ao Exm. Sr. presidente da provincia

A Illma. camara municipal desta capital, ordenou para que fechassem as portas aos domingos e dias santificados os estabelecimentos de refinação, barbeiros e cigarreiros; pede-se ao Exm. Sr. presidente para fazer a Illma. camara em primeiro lugar observar o art. 50 das posturas lei n. 1.129, que prohibe officinas e refinações dentro da capital: depois desta lei cumprida pela Illma. camara, achamos regular observarmos pela nossa vez a lei de que ora nos occupamos.

Apontamos caso muito recente, de duas refinações na rua Vidal de Negreiros ns. 29 e 54, que para este mister tiveram plena licença, por isso pedimos á S. Exc. que ordene o que julgar de justiça.

Recife, 19 de fevereiro de 1879.

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencia destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas e que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,

14 — Rua do Commmercio — 14

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

CAUTELAS

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a vir resgatal as até o dia 3 de março proximo vindouro.

1,061, 1,062, 1,087, 1,089, 1,112, 1,128, 1,136, 1,167, 1,171, 1,175, 1,180, 1,185, 1,186, 1,188, 1,190, 1,191, 1,194, 1,195 1,202, 1,221, 1,224, 1,233, 1,236, 1,237, 1,238, 1,249, 1,254, 1,257.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE FEVEREIRO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Arthur Fenelon, Antonio Soriano do Rego Barros, Antonio Augusto da Frota Menezes, Antonio Samada, Adergicio Germino Ayres de Gouveia, Alexandrina Ferreira Lima e Albuquerque, Manoel Antonio de Santiago Lessa, A Bein, Bartholomeu da Silva, Bellarmina Lopes de Cerqueira, Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, Diogo Baptista Fernandes, Francisco Pereira Lagos, Fortunato Gomes dos Passos, Felice Casella, Francisco José da Silva Guedes (2), José Vicente de Gouveia Accioly (impressos), José da Costa, João Quintino de Magalhães Galhardo, Joaquim Alves Pereira da Silva, José Antonio Ibiapina Maria, Josephe Antonio, João Joaquim de Sant'Anna, José Francisco Bittencourt, Justino José de Moura, Joaquim Theodorico Albuquerque Maranhão, José Constantino de Almeida, José Colimodio, Joaquim da Silva Lins, João Firmino Dantas Ribeiro [2], João Leite do Rego Sampaio, Joaquim Dias Martins, João Martins do Rio, João Capistrano de Luna Freire, Laporte Auguste Germain, Luiz Alves de Lima, Miguel Peres de Azevedo Falcão, Manoel Vicente da Cunha Junior, Manoel meu genro na praça da Baixa-Verde, Maria Carolina Cavalcante da Silva, Manoel Xavier Paes Barreto [2], Mariano José Roberto, Maria Francisca do Espirito Santo, Otto Plessmann, Paulina Petronilla dos Santos, Pedro Soares de Amorim, Rodrigo Lobo de Miranda, Raymundo Martiniano Duarte [2], Seraphim Victor de Miranda, Salvador Coelho de Drummond Cavalcante de Albuquerque, Salvina Cristiniana da Silva Braga, Seridião Dião Soares, Silveria Maria de Araujo Lima, Vicente Ferreira Velloso.

O encarregado do registro,

Casimiro Lucio dos Santos

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria de rendas faz publico que é no corrente mez de fevereiro, que deve ser paga, livre de multa, a taxa de escravos do exercicio de 1878-79, depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1879. — Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2.926 á 2.935, do valor de 100$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879. — O gerente,

Francisco Romano Stepple da Silva.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

THEATRO SANTO ANTONIO

Quatro grandes, esplendidos e importantes

Bailes carnavalescos !

Sabbado 22

Domingo 23

Segunda 24

Terça 25

Luzes! flores! perfumes! delicias! venturas! jubilos! sonhos orientaes e Tuti quanti!

O theatro pintado, reformado e perfumado, offerece os seus vastos salões aos fervidos amantes das

Folias carnavalescas!

e bem assim o seu alegre, poetico e lindo

jardim illuminado,

onde, a par das subtis e deliciosas fragrancias das flores e arbustos que o ornam, se gozará da mais fresca, vivificadora e aprazivel viração.

O botequim — Pantheon das bacchicas notabilidades —, completamente reformado, offerece hoje grandes commodidades, e nelle encontrar-se-ha os gelos polares em sorvetes e os raios do sol n'uma illimitada quantidade de bebidas nimiamente excitantes, taes como

Cognac!

Vinho do Porto!

Bitter!

e

etc., etc.

Dançar-se-ha... oh! dançar-se-ha o que toda a humanidade tem dançado:

Walsas!

Polkas!

Schothiz!

Quadrilhas!

Havaneras!

e para o *consummatum* de uma noite superlativamente alegre, um

Galope infernal!

A orchestra, de escolhidos professores e regida pelo habil maestro Guimarães Peixoto, além de outras musicas de sua composição as novissimas:

Quadrilhas:
Sinos de Corneville.
Ciganos de Pariz.
Madame Angot.
Walsa: — Sinos de Corneville.
Polkas: — Sinos de Corneville.
Emilia.

As senhoras decentemente vestidas, quer para tomar parte nos divertimentos, quer para assistirem dos camarotes

NADA PAGAM

Entrada geral	2$000
Senhoras vestidas de homem e vice-versa	2$000

Como sempre será observado em toda a sua plenitude, o regulamento do Illm. Sr. Dr chefe de policia, e á meia noite em ponto, para cumprir com esse regulamento, todas as pessoas mascaradas tirarão as mascaras.

Mestres-sala os Srs. Procopio, Fontoura, José Coimbra e Souza.

Encarregado do escriptorio e venda de bilhetes o Sr. Joaquim Arantes.

Para quaesquer negocio ou explicações relativas aos bailes, está encarregado o Sr. Antonio José Duarte Coimbra Junior.

A's horas do costume.

MARITIMOS

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

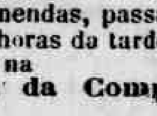

Segue no dia 24 do corrente o vapor *Giquiá*, commandante Julio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 22, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Pará em direitura

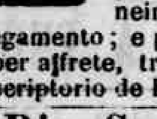

Segue com a maxima brevidade a barca ingleza *Zulma*, por já ter vindo do Rio de Janeiro com a maior parte de seu carregamento; e para o resto que ainda póde receber a frete, trata-se na rua do Vigario n. 4, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superste*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante Le Guen

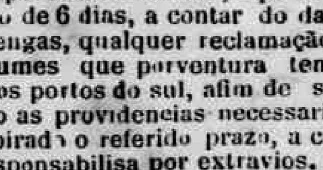

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42 — Rua do Commercio — 42

Entrada pela rua do Torres

Porto

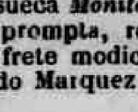

O lúgar portuguez *Joven Alberto* vai sahir com brevidade, e para carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Ceará

Para o porto acima segue nestes dias a barca sueca *Monitor*, por ter metade de sua carga prompta, recebendo o resto que lhe falta a frete modico: a tratar no escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 24, 1.º andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Illimani

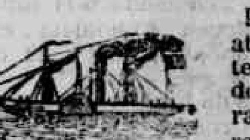

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14 — RUA DO COMMERCIO — 14.

Para vender

Os dous vapores rebocadores *Brasil* e *Juno* de ferro, actualmente no Pará. Photographias podem ser vistas, e mais informações, no escriptorio dos Srs. Wilson, Sons, & C. Limietd, rua do Commercio n. 14.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR

AMERICANO

City of Parà

E' esperado do New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia o Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14 — RUA DO COMMERCIO — 14

Maranhão

A barca portugueza *Ristori*, recebe carga a frete: trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Maranhão

Para o indicado porto pretende seguir dentro de 8 dias, o patacho portuguez *Florinda*, por ter o seu carregamento contratado; podendo ainda receber miudezas para as quaes pode-se tratar com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

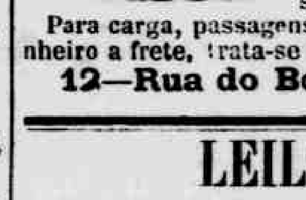

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

12 — Rua do Bom Jesus — 12

LEILOES

LEILAO

Dos generos, armação, candieiros a gaz e mais pertenças da taverna da rua dos Coelhos n. 12

Hoje

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas

O preposto do agente Pinto, competentemente autorisado, fará leilão dos generos, armação, candieiros a gaz e mais utensilios da referida taverna, á rua dos Coelhos n. 12, aonde se effectuará o leilão, ás 11 horas do dia acima dito.

Agente Pestana

LEILAO

De uma caixa com diversas qualidades de perfumarias finas, moveis novos, ditos usados, 4 quadros representando os benemeritos da patria, Henriques Dias Felippe Camarão, Vital de Negreiros e Fernandes Vieira, pianos, candelabros, jarros, diversas obras de ouro, prata e brilhantes os quaes serão vendidos

Ao correr do martello

HOJE

Sexta-feira 21 do corrente

ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE **PESTANA**

Agente Pestana

LEILAO

Da armação, encanamento de gaz, lustre, carteiras, mesas, balança, latas para fumo, cachimbos, ponteiras, liteiros, depositos para fumo e mais utensilios da fabrica de cigarros denominada Aurora sita á rua de Vital de Negreiros n. 16.

SABBADO 22 DE FEVEREIRO

ás 11 horas em ponto

Na referida fabrica

Por conta e risco de quem pertencer

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Leilão

De 3 vaccas inglezas com cria e 1 garrote tourino

SABBADO 22 DE FEVEREIRO

A's 11 horas em ponto

Por intervenção do preposto do agente Pinto

No caes da Lingueta

LEILAO

Da casa de pasto n. 13, do largo da Assembléa, com todos os utensilios

Segunda-feira 24 do corrente

AS 11 HORAS

Pelo agente Martins

LEILAÕ

De um excellente sobrado, de 1 andar, com quintal murado e portão com sahida perto do banho salgado, sito á rua de S. Bento n. 19, na cidade de Olinda, onde morou o Sr. Dr. Lins Caldas.

SEGUNDA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, o sobrado acima referido, cujo leilão é effectuado para pagamento de uma hypotheca.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Uma senhora da provincia da Parahyba, que tem pratica de ensinar, se propõe a leccionar em sua propria casa na cidade de Olinda, a meninos de ambos os sexos, sendo os do masculino de 6 até 8 annos de idade; assim como a receber alumnas internas ou pensionistas e semi-internas.

As materias leccionadas são as seguintes:

Primeiras lettras, doutrina christã, grammatica portugueza, arithmetica, francez, musica e noções de geographia; labyrinthos, bordados, crochet, grades, rendas e muitos outros trabalhos de agulha

Quanto á paga, será conforme se convencionar.

Para informar na rua de Bom Sucesso n. 70.

— V. Cazes & C. participam aos seus freguezes e ao corpo do commercio que o Sr. Affonso da Costa Ribeiro deixou de ser seu caixeiro desde hoje, 20 de fevereiro corrente.

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— O Sr. Antonio Madureira, morador em Goyanna, ainda não appareceu na rua do Imperador n. 31, para tratar daquelle antiquario negocio que não ignora, por isso continua-se a chama-lo.

— Offerece-se uma ama para cozinhar e lavar, para casa de pouca familia, prefere-se para fora da capital: a tratar no largo do Mercado n. 1.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer outros muitos serviços domesticos.

— O abaixo assignado faz sciente ás autoridades, e pede a todos os senhores que não negociem burros de orelha cortada e ferrado na anca dos dous lados, que é furtado, pois o abaixo assignado não troca e nem vende, e é muito facil apprehender os ladrões.

Francisco Lins Paes Barreto.

— Arrenda-se um engenho moente e corrente, bem obrado e que tenha boas terras de producção: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 26.

— Precisa-se de um homem para trabalho braçal: na rua do Aragão n. 37.

— Fica transferida a rifa do cavallo rudado, que estava para correr com a ultima loteria do mez de fevereiro, para a ultima do mez de março. Cidade do Cabo, 18 de fevereiro de 1879.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 66.

— Aluga-se o sobrado e sotão do pateo do Paraizo n. 24: na rua da Roda n. 10 se dirá quem aluga.

— Precisa-se de uma cozinheira: no predio junto a saboaria do Recife, paga-se bem

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— A commissão encarregada da liquidação do predio da rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo n. 26, tendo de proceder o dividendo do que existe liquidado até 31 de dezembro de 1878, producto da renda do mesmo predio, deduzidas as despezas, convida aos consenhores do dito predio a apresentarem seus titulos de quinhão para receber o dividendo que lhes tocar, correspondente aos titulos que possuem; na rua da Cadeia n. 7, escriptorio de E. A. Burle até 28 do corrente, de uma hora ás quatro da tarde.

—PRECISA-SE de cinco ou seis officiaes de sapateiro para calçados de senhoras: a tratar na rua do Jardim n. 19.

— Aluga-se a casa n. 198 da rua Augusta, com commodos, caiada e pintada de novo, e ladrilhada de cimento, por barato preço: na rua Direita n. 8.

— Vende-se uma taverna na Torre, com poucos fundos e bem afreguezada: trata-se na rua da Conceição n. 1, primeira casa ao subir da ladeira.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— ALUGA-SE uma escrava perfeita engommadeira, que cozinha o diario de uma casa: na rua dos Prazeres n. 34.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Hotel commercial

Rua do Vigario numero 25

Precisa-se de um bom cozinheiro: quem estiver nestas condições, dirija-se alli para contratar.

LIQUIDAÇÃO

DE

FAZENDAS

Liquidam-se as fazendas existentes na loja n. 4 da rua do Livramento, sendo chitas claras, escuras e de côres, batistes de diversas qualidade, lãzinhas, cassas, lenços, chales, chapéos, roupa feita e muitos outros artigos: vende-se barato para acabar, na rua do Livramento n. 4.

MUTILADO

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, a póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e ... outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Foncecca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Foncecca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; ... novembro de 1877. ... vi o presente.—... Lagreca.

—Dr. S...

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife. 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios** quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARÃO DA VICTORIA— N. 51
Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

PERSEVERANÇA-BRASILEIRA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS-MUTUOS E CAIXA ECONOMICA AUXILIAR DE SEGUROS SOBRE VIDA PARA CREAÇÃO DE CAPITAES

APPROVADO PELO DECRETO N. 5,767 DE 14 DE OUTUBRO DE 1874

Garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos

CAPITAL SOCIAL ATÉ NOVEMBRO DE 1878:
7,000:000$000

Séde da direcção geral,—81 rua do Ouvidor na capital do imperio.

AVISO: Em razão da notavel aceitação que esta associação tem encontrada recentemente nesta provincia, uma AGENCIA LOCAL será creada no Recife.

Escriptorio actual do inspector geral dos agentes e representante na provincia—Sr. bacharel Paula Cazenave de Laborde—á rua do Imperador n. 31, 1.º andar.

PILULAS BOILLE
DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE

Contra o **Rheumatismo diatherico** e **Gotoso**, as **Febres intermittentes** as **Nevralgias, Nevroses** *(Encaquecas)*,

Foi exclusivamente com o **Bromhydrato de Quinina de Boille** que se fizerão todas as experiencias no Hospitaes de Paris e de França. *Deve-se exigir a assignatura:*

E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalla de Honra dos hospitaes (hospicio Salpêtrière 1849.)

Preço de cada vidro de Pilulas: 5 francos, e de cada vidro de Pó: 7 fr. 50, em Paris.

Depositos: em *Paris*, **E. BOILLE, 32**, r. de la Bruyère;—**Em** *Pernambuco*: **A. Augusto de B. TABORDA.**

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o* Dr O. RÉVEIL); **indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.**

CRÊME-ORIZA	ORIZA-LACTEO
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	*contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, ragenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Gabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

OLEOCOME E. COUDRAY
POR BASE OLEO DE BEN
PARA A BELLEZA DOS CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da **Victoria. AMARAL NABUCO & C.**

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ
de **L. FOUCHER d'Orléans.**

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar: as **Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas**, regularisar os *menstruos nullos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* e enfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PREÇO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS: 3 FRANCOS.

Paris: **L. FOUCHER de Orleans**, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANº M. da SILVA e C.**

PORTA-REMEDIO REINAL
Dissoluvel e a todos os medicamentos.
VELINHAS E SUPPOSITORIOS

Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethrales o vaginales he reconhecido pelas celebridades medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annaes de Dermathologia e Syphiliographia (4 *anno* nº 1) a these defendida pelo Doctor DUFOUR perante a faculdade de medicina de Paris (*Julho de* 1873), a broxura do Doctor JARDIN, etc., etc.

Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das VELINHAS-REYNAL; bem como os SUPPOSITORIOS-REYNAL para as *doenças das mulheres*, e para as *affecções do anus*, assim como o contastam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.

Paris, **28, rue Taitbout. REYNAL, pharmaceutico.**

Deposito em *Pernambuco*: **BARTHOLOMEO e Cº;—A. CAORS, e nas principaes pharmas.**

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos ou chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, medico-Pharmº e Cº, successores, 28, rua Taitbout.

Em *Pernambuco*: **J. ELIAS de MOURA e Cº;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Cº.**

THESOURO DAS MAIS ... VERDADEIROS

COLLARES ROYER
Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as **CONVULSÕES**
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER, Pharmaceutico 225, rua St-Martin, em PARIS**

Pinho americano a 100 rs. o pé

Taboas largas e de diversos comprimentos, proprias para differentes obras, como sejam prateleiras, compartimentos e casas para moradias, afim de aproveitarem-se tantos terrenos devolutos, cujos proprietarios, á falta de maiores recursos, deixam de edificar, e assim, estão com seus capitaes estacionarios; aproveitem, pois, a occasião de comprar barato, que tão cedo não encontrarão pechincha igual; no caes Vinte Dous de Novembro n. 24, armazem do Climaco.

— Precisa-se de um bom criado, prefere-se escravo: na rua larga do Rosario n. 29, hotel do Raphael.

PILULAS do Dr CRONIER
DE
IODURO DE FERRO E DE QUININA

O **IODURO DE FERRO E O DE QUININA** *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas, debeis e gastas.**

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS de MOURA e Cº**, e nas principaes pharmacias.

XAROPE E PASTILHAS
Do Dr CABANES, Paris

TRATAMENTO RACIONAL
DAS
Bronchites, Catarrho pulmonar,
Asthma, tosses rebeldes
Defluxos despresados, thisica pulmonar
Supreçao de transpiraçao
Doenças da garganta
E em geral de todas as affecçoes de peito

Agente geral para o mundo inteiro
L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmaceutico-quimico
EM TOULOUSE E EM PARIS.
Se acha em todas as Pharmacias do Globo.

FERREIRA MAIA e Cia,
57, Rua do Duque de Caxias, — Pernambuco

HEMORRHOIDES
Calma immediata e cura radical em poucos dias com o uso das **Pilulas e Pomada de Escordio** do Dr **LEBEL ANDRÉ.** *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20ª edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA
O mais violento accesso desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles.** Completamente **inofensiva** e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée.* 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA
Catarrhos, Suffocação, Oppressão, são alliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preço: 3 e 6 francos.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
Em LONDRES e em BRUXELLAS
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L.T. PIVER
EXPOSITION UNIVLE 1867
PARIS

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX
Agua de toucador	de OPOPANAX
Sabão superfino	de OPOPANAX
Pomada finissima	de OPOPANAX
Oleo superfino	de OPOPANAX
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX
Pos de arroz	de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA America.

O Tonico Oriental
PARA
CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem
todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Só interessa aos que não teem encontrado cura.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vendem-se tinturas homeopathicas para cura radical das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco*: **FERREIRA MAIA e Cº; — ELIAS de MOURA & Cº — A. CAORS**

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

FRANCISCO M. DA SILVA & C.

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

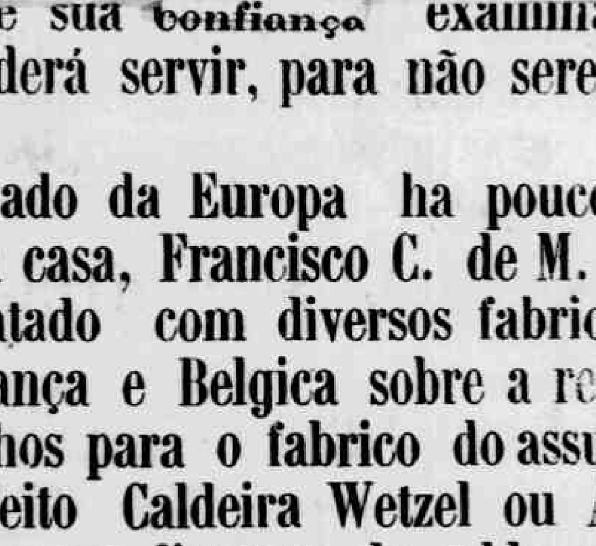

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes ... INSTRUMENTOS cirurgicos ... Medicamentos Homeopathicos ... Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

MUTILADO

ILEGÍVEL

PCEÇOS SEM COMPETENCIA

MACHINAS PARA COSTURA
BAZAR DAS COSTUREIRAS
Inclusivamente machinas para costura
GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE
N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais rehitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparacão do Dr Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PARIS
GRAND HOTEL BRESILIEN
N. 3—RUE RICHER—N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

Ao carnaval!!!

De Pariz acaba de chegar um novo e completo sortimento de barbas, cabelleiras, tranças e coques de cabellos natural e vegetal, o que ha de mais moderno, e por preços modicos: na rua do Barão da Victoria n. 30, primeiro andar, salão de cabelleireiro.

Joaquim Braudão da Rocha

Maximiano Francisco Requeira Duarte, profundamente sentido pelo prematuro passamento de seu primo e prezado amigo Joaquim Brandão da Rocha, manda celebrar uma missa por sua alma no dia 24 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã, convida e igualmente suas irmãs e todos os parentes a assistirem a esse acto de caridade.

Alexandre Augusto de Oliveira, Vercundo Cassiano Rodovalho, Maximiano Rufino da Silva, Alexandre José Barbosa da Silva Benedicto Manoel dos Santos, Eladio João de Oliveira, Luiz Teixeira Lopes e José Maria Pereira, gratos á memoria do Illm. Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, mandam resar uma missa por alma do referido finado, na igreja matriz de N. S. da Graça, no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã. Para esse acto, convidam seus amigos e os do illustre finado.

Francisco das Chagas Galvão

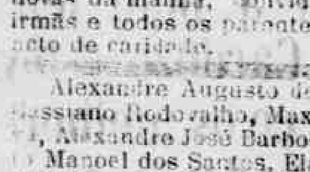

A viuva e filhos do finado Francisco das Chagas Galvão convidam aos seus amigos para assistirem uma missa que por sua alma mandam resar no cemiterio publico, na sexta-feira 21, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do seu fallecimento.

Joaquim Brandão da Rocha

Antonio Brandão da Rocha e D. Idalina Maria Porto Brandão, irmão e cunhada do finado Joaquim Brandão da Rocha, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia que mandam celebrar por alma do finado, no dia 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos por este acto de caridade e religião.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Pergunta que não offende

Pergunta-se á Illma. camara municipal se é concedido aos senhores importadores e compradores de pipas e barris vasios fazerem deposito de ditos cascos no largo da Companhia Pernambucana, por dias e mezes? ou o Sr. fiscal da freguezia cerra os olhos a taes abusos? — Um carroceiro.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, preferindo-se escrava: a tratar na rua de S. Jorge n. 120, primeiro andar.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

35$000

Aluga-se uma excellente casa na rua de Santa Rita n. 62, tem 9 quartos, sendo 4 no interior e 5 no exterior, quintal: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40, 1º andar.

CRIADO

Precisa-se alugar um criado, preferindo-se escravo: na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

Cozinheiro

Aluga-se uma escrava cozinheira: na rua Duque de Caxias n. 54.

Attenção

Pedimos providencias ao Sr. subdelegado para mandar chamar ao autor de um annuncio que sahio sobre a casa da rua da Florentina n. 28, para elle vir provar como é devaça, e as familias não podem chegar á janella, appello para a vizinhança.

Protesto

Srs. redactores, pedimos que em bem da verdade se declare que a representação dirigida á assembléa provincial, foi pelos operarios cigarreiros com alguns proprietarios de fabricas, isto porque estão convictos que os contribuintes dos impostos são elles (operarios) pela diminuição de seus salarios. — Os operarios da fabrica n. 36 da rua estreita do Rosario.

Curato de Bom-Jardim

Precisa-se saber noticia do portuguez João Vieira Sebastião, natural de S. Miguel, lugar de S. Vicente, reino de Portugal, que até o anno proximo passado, consta que residio no Curato do Bom Jardim da provincia de Pernambuco, a interesse do mesmo que poderá escrever á rua de João do Rego n. 32, na cidade do Recife, com as iniciaes M. A. de Andrade.

Attenção

Offerece-se um cozinheiro que sabe cozinhar com muito perfeição: a tratar na rua de Santo Amaro n. 30.

Attenção

Arrenda-se o engenho Telha, no termo de Serinhãem, moente e corrente, muito bom de agua, perto do embarque, de terreno sufficiente para 2,000 pães de assucar, de altos e baixos; como tambem negocia-se a safra que tem criada: quem pretende-lo, dirija-se ao seu proprietario no engenho Acatauzil, do mesmo termo.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

Mascaras

Acaba de chegar uma grande factura a preço muito reduzido, em duzias e a retalho: na loja denominada Vapor Francez, á rua Nova numero 16.

Aluga-se

O 3.º andar na rua do Torres n. 20
O 1.º andar na rua de S. Jorge n. 63.
A casa terrea n. 69 da mesma rua
A casa terrea n. 22 da rua dos Guararapes.
A casa terrea n. 63 da mesma rua.
Todas limpas e com apparelhos de cambrone: a tratar na rua do Apollo n. 20.

FUMO

Daniel, em corda e desfiado, vende-se a retalho por menos que em outra qualquer parte; na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6 tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

Com urgencia.

Precisa se de duas a tres pessoas para vender fructas, preferindo-se gente da terra e escravos: a tratar na rua estreita do Rosario numero 4.

Continùa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Casa de campo

Aluga-se uma casa de campo e sitio, perto da cidade, junto a uma estação da via-ferrea do Recife á Caxangá, e com agua da companhia de Beberibe: a tratar no primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento ...... do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido

Preços sem competencia

Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Borracha p... limas
Aos 3.000 kilogrammas
Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte, de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a expectativa dos numerosos freguezes; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e que o duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escola em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compra pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade: na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se alugar uma escrava perfeita engommadeira e de bons costumes.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a
Confeitaria do Campos
porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:
Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda
Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptá-se bouquets para noivas, etc., etc.
Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24
Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

BILHAR
Recreio Central
Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andor

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aula de ambos os sexos

Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methrodologia, historia sagrada, doutrina, historia do Brasil, geographia, geometria, calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça, relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

50$000
Continúa fugida

A escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Moda illustrada

Chegou o n. 2 deste importantissimo jornal escripto em portuguez, traz os figurinos das ultimas modas de Paris, e trajos de mascaras: assigna-se em todas as livrarias, e na agencia da Empreza Litteraria, rua do Cabugá n. 2 C.

Major José Rodigues de Oliveira Lima
(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50, 2º andar.

F. Hagedorn & Filhos
BERNE
Fabricantes de charutos [1850]
Exportação
Recommendam a sua casa aos grandes depositos.

ALUGA-SE

tres casas terreas, duas na travessa do Freitas, que bota o fundo para a rua Azul, em S. José ns. 4-6, com bastantes commodos, muito limpas, bem caiadas e pintadas, quintal fechado e boa cacimba; uma dita na rua de Riachuello n. E, no oitão do hospital militar, na Boa-Vista: a tratar na rua da Senzala-nova numero 1

NOVILHA
desapparecida

Desappareceu no dia 6 do corrente, da campina da caixa d'agua, uma novilha de raça tourina, côr vermelha, rajada de branco, tendo na testa um signal branco á imitação de um coração: a pessoa que a tiver achado, poderá leva-la á rua da Soledade n. 29, que será generosamente recompensada

URGENCIA

Pedimos ao Sr. João Carlos Vamary que queira ter a bondade de apparecer em casa dos Srs. Amorim Irmãos & C., á rua ......, para tratarmos de um negocio de grande interesse, visto não se saber a moradia do mesmo senhor.

F. Hagedorn & Filhos
BERNE
Fabricantes de charutos [1850] recommendam á sua casa aos grandes depositos

AMA Precisa se de uma ama livre ou escrava, para casa de pequena familia: a tratar na rua da Gloria n. 121.

VENDAS

Viva o carnaval

O Bazar Victoria está vendendo barato meias de côres e com listras a 1$ o par, proprias para vis uarios carnavalescos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:
Latas com doce de geléa
Ditos com dito de goiaba
Ditos com dito de cajú secco
Abacaxis fructa.
Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Excellentissimas familias

Pedimos encarecidamente a Vv. Ex. que se tiverem de mandar comprar os FILHO'S PARA O ENTRUDO, não mandem á outra parte senão na confeitaria do Campos, á rua do Imperador ns 22 e 24. Alli se encontrará as melhores e mais saborosas filhós, por serem feitas por um novo systema.

140$000

Vende-se um boi e um carro de quatro rodas, e mais utensilios: na rua da Imperatriz n. 46, 1º andar; assim como uma canga.

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 65.

Vende-se

A pessôa que quizer comprar tres grades para janella, já apparelhadas, e de madeira muito bôa, como seja sicupira e coração de negro, dirija se á Olinda, rua do Bom Successo sobrado junto a capellinha, que achará com quem tratar.

Sola

Tem para vender: na rua Duque de Caxias n. 30, padaria.

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o titulo com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha a quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 5$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestido.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos.

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo de chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria.

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para bordados

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria
2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Assucar

refinado a vapor o melhor e mais alvo a desejar, ... baratissimo preço de 4$800 por 15 ...... numero 10. ...... á rua do Imperador numero ......

VENDE-SE

A pessoa que quizer comprar tres grades para janellas, já apparelhadas, e de madeira muito boa, como seja sicupira e coração de negro, dirija-se á Olinda, rua do Bom-Successo, sobrado junto a capellinha, que achará com quem tratar.

Da França ao Japão

Narração de viagem, e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e dos outros paizes asiaticos pelo
DR. FRANCISCO A. DE ALMEIDA
Obra illustrada com chromos, litographias e outras estampas pelos nossos melhores artistas, como sejam, Bordallo Pinheiro, Mill, Off, Speltz e Held.

O volume brochado	7$000
Encadernado de luxo	10$000

Vende-se no escriptorio da *Gazeta de Noticias* da côrte.

As pessoas do interior e das provincias deverão remetter, alem do preço, mais 1$ para despezas de remessa.

Optimas mangas

Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vende-se optimas mangas proprias para presente; as encommendas podem ser feitas nesta typographia ao Sr. Ferreira.

Vende se

uma riquissima mobilia toda dourada, estufada de damasco carmezim com nove sanefas, todas douradas, e ricas bambolines de damasco da mesma côr: para ver e tratar, á rua do Imperador, loja do Sr. Julio Fuerstenberg

MUTILADO

ILEGÍVEL

Attenção

O abaixo assignado tendo de retirar-se da comarca do Rio Formoso, vende os dous engenhos que possue na freguezia de Una, Jundiá de cima e Perú, ambos moentes e correntes, com safra creada, podendo cada um safrejar 1,500 a 2,000 pães annualmente. Um destes engenhos é movido a vapor, e o outro é o melhor d'agua que se póde desejar. Alem dos engenhos, vende mais alguns escravos, bois mansos, cavallos, etc. Tudo o mais commodamente possivel. Os pretendentes poderão dirigir-se ao abaixo assignado, no engenho Jundiá de cima, e nesta praça a seu filho João Augusto da Silva Freire, á rua da Cadeia do Recife n. 42. Jundiá, 1º de fevereiro de 1879.

Paulino Augusto da Silva Freire.

CHEGOU
ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.

defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

E' O N. 20
DE
Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.
Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas, a 200 e 300 rs. o covado.
Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320.
Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs. o covado.
Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escravos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.
Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10$000 com figurino.
Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12 000 um.
Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.
Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.
Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.
Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.
Setim branco e de côres, macáo.
Popelines de sêda branca, diversos preços.
Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos
Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta e cantão para luto.
Chales de quadro a 1$600 um.
Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.
Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS TRES PORTAS
DE ALMEIDA & CAMPOS.

MIUDEZAS

Perfumarias, machinas para costura e artigos de moda no

BAZAR DA MODA

50 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 50

Sapatos de castor preto, com e sem salto, a 1$800 e 2$000,
Lindos cintos de filagrana dourados e prateados.
Leques chinezes, a 500.
Ditos pretos e de côres, com e sem plumas
Pentes diademas para senhoras; especial sortimento de pulseiras da ultima moda.
Pulseiras de cabello; fazem-se de qualquer feitio, assim como cadeias para relogio, alfinetes de peito, brincos, etc., etc.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes, de côres e pretas.
Sipós de flôres de larangeira.
Babadinhos e entremeios bordados, lindo sortimento.
Grinaldas e véos para noivas.
Botões de setim, coraço, gorgorão.
Fitas de gorgorão, sarja, velludo e seda.
Ditas escocezas.
Enxovaes para baptisados.
Espartilhos de côres e brancos, por preços sem competencia.
Orizalina vegetal, para tingir os cabellos e as barbas.
Banha orizalina idem idem.
Lindissimos chapeozinhos de fustão bordados para crianças.
Vidros para espelhos.
Perfumarias finas.
Oleo para machinas.
Tonico occidental, preparado especialmente para o Bazar da Moda. grande regenerador dos cabellos.
Sabonetes de glacerina.
Pannos de crochet para cadeiras e sophas.
Agulhas e linhas para machinas.
Concerta-se machinas para costura com promptidão e concertos garantidos.

50—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—50

BAZAR DA MODA

Bisnagas

com extractos e com pós perfumados, o melhor sortimento, assim como mascaras para criaoças, tudo a preço baratissimo: na loja do vapor francez, á rua Nova n. 16.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, cam especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.
Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.
Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.
Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs. o covado.
Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.
Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!
Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.
Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs o covado.
Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.
Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.
Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.
Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.
Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.
Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.
Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.
Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.
Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado
Meias para senhoras, completo sortimento.
Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.
Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.
Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.
Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.
Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.
Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.
Ditos bancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.
Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.
Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.
Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!
Redes de fio a 18$000.
Côlchas para cama de 2$ e 6$000.
Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande varieda le.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Mnardise para trabalho de crochet.
1 reparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Pechincha

Vende-se uma cocheira em Olinda, no Varadouro n. 14, a qual rende 15$000 mensaes de aluguel: a tratar na rua do Rangel n. 58, primeiro andar, ou em Olinda na mesma cocheira tem quem faça um contrato por cinco annos, dando fiança idonea.

Taverna no Arraial

Vende-se uma taverna no Arraial, bem afreguezada e com poucos fundos: a tratar na taverna defronte da casa amarella.

Bom negocio

Vende-se ou aluga-se a armação e suas pertenças da taverna da esquina do becco do Pocinho n. 24, propria para um principiante: a tratar na praça da Independencia ns. 7 e 9.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel
DE
Hauthaway & Sons
PARA
Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem pomes, onja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Olinda

Vende-se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qualquer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n. 20.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO
N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.
Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.
Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado
Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.
Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

Aviso

Na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia do Recife, loja de Mello & Castro n. 49, acabam de receber grande sortimento de bisnagas proprias para o brinquedo do entrudo, bem como grande sortimento de lamparinas magicas, tudo se vende por barato preço.

Chegou para o
59

A' rua Duque de Caxias

Leiam as Exmas. senhoras

Riquissimas popelines com froco de neve, ultima moda na Europa, a 400 rs. o covado.
Ditas com listras de sêda, que fazenda! a 400 rs. o covado. Aproveitem.
Alpacas, de côres lisas, a 500 rs. o covado.
Gorgorões de de lã, novo sortimento, a 700 e 800 rs. o covado.
Granadines brancas com palma de seda, a 320 rs. o covado! Está se acabando.
Popelines brancas, de sêda, a 800 e 1$000 o covado.
Grosdenaple preto, muito largo, a 2$200 e 2$500.
Gorgorões verdadeiros, de Lion, pura sêda, a 4$500 o covado! Sempre se vendeu a 6$500.
Venham a ellas emquanto é tempo, só no

59 á rua Duque de Caxias 59

Madapolões a 3$300 a peça
Excellentes madapolões francezes, enfestados, com 12 jardas, a 3$000 a peça.
Cambraia transparente, fina, a 3$200 e 4$000 a peça, 10 jardas.
Dita Victoria a 5$500, com 10 jardas.
Casemiras de algodão, grande pechincha, a 2$000 e 3$000 o corte! 2 larguras.

O 59 Rua Duque de Caxias
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só, de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.
Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.
Algodãozinho, muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.
Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.
Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.
Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs o covado.
Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.
Alpaca preta a 500 rs. o covado
Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.
Bombazina preta a 2$000 o covado.
Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.
Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado
Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.
Oxford, para camisas, a 160 o covado.
Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.
Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.
Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.
Camisas francezas, para homens, a 60 000 a duzia.
Ditas de côres a 30$000 a duzia.
Ditas para meninos a 20$000 a duzia.
Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.
Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.
Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.
Fichús para senhoras a 2$000.
Ditos de touquim a 4$000.
Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.
Batistes de côres a 220 rs. o covado.
Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.
Sitim preto a 1$600 o covado.
Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.
Cobertores escuros a 1$800.
Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.
Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.
Fustões brancos a 800 rs o covado.
Espartilhos para senhoras, de a 7$000.
Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.
Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.
Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.
Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.
Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.
Rêdes para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.
Bramante, 4 larguras, a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:
Finas plumas de modernas côres.
Salvas de Crystofle.
Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.
Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.
Tentos de madreperola e osso.
Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.
Mantas e gravatas para homem e senhoras.
Lindas costureiras de carvalho.
Espelhos de crystal.
Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.
Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.
Grandes espelhos de moldura dourada.
Lindos copos de marfim para gamão [novidade].
Collarinhos e punhos para homens e senhoras.
Finos vestuarios para baptisados.
Facha de seda para senhoras e meninos.
Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.
Canetas de madreperola.
Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.
Bolsas de chagrin para senhora.
Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.
Espartilhos modernos.
Grande sortimento de papel para flores.
Modernissimos leques.
Lã de diversas côres.
Agulhas para bordar em tapeçaria.
Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO.

Apresentação do gabinete

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho] em respeito e consideração á camara, compareceu hoje para annunciar-lhe a modificação effectuada no ministerio de 5 de janeiro.

Havendo uma divergencia sobre materia de doutrina do projecto de reforma eleitoral, que já se acha elaborado, entre alguns membros do ministerio, e não lhe sendo possivel apezar dos esforços que empregou, conseguir um accôrdo, esse facto deu em resultado a crise ministerial que já foi annunciada em uma das sessões passadas. Essa crise terminou, como sabe a camara, pela sahida de dous nobres ministros, o da fazenda e o de estrangeiros.

O orador não póde deixar de acompanhar esta communicação de expressões de profundo sentimento, por ver apartados do ministerio de 5 de janeiro dous illustres collegas, com cuja collaboração muito contava para levar a effeito a reforma eleitoral objecto principal da inauguração da situação actual.

Aos cavalheiros que se retiraram deve sentimentos de benevolencia e estima, que tambem lhes retribuirá; e espera que as relações que com elles mantinha nunca serão interrompidas.

E' possivel que lhe perguntem pelo motivo da divergencia entre esses collegas. O motivo é o seguinte: tratando-se de fazer uma reforma eleitoral, esses honrados collegas pretendiam instituir a elegibilidade dos acatholicos. O orador não desconhece que é esta uma aspiração do partido, e reconhece tambem a justiça do principio sustentado por esses cavalheiros; mas entende que, sendo a missão principal do partido liberal realisar a reforma eleitoral, devia emprehendel-a sem fazer cabedal dos embaraços que pudesse encontrar; não podendo tambem assegurar se teria o apoio quer da camara quer do senado, se não se limitasse ao ponto da reforma.

O Sr. Barão de Villa Bella, em respeito á camara e ao paiz, vai explicar a sua retirada do gabinete.

O ministerio de 5 de janeiro em dias de novembro tratou de assentar nas bases de um projecto de reforma constitucional, que devia apresentar ao parlamento. Nas conferencias havidas a esse respeito resolveu-se que o art 90 da constituição era reformavel no sentido de fazer-se a eleição dos deputados, senadores e membros das assembléas provinciaes, por um só grão.

Na mesma occasião tambem se resolveu sobre os requisitos que deviam ter os cidadãos votantes dessa eleição, reformando-se para esse fim os arts 91, 92 e 93 da constituição o art. 95, na parte em que inhibia a eleição dos cidadãos naturalisados, e o § 3.º, que inhibia os acatholicos de votar.

Posteriormente alguns dos seus collegas entenderam dever fazer-se modificações nestes pontos, em que o orador e o seu collega da fazenda estavam accordes D'ahi resultou a divergencia, que agora não apreciará; dirá apenas que, no desejo de chegar a um accôrdo, não fazia questão da grande naturalisação, que julga idéa generosa, mas não ainda amadurecida.

Resumio-se portanto, a divergencia nestes dous pontos; os seus honrados collegas opinavam que a presente legislatura podia não só indicar quaes os artigos reformaveis, mas tambem estabelecer restricções á legislatura seguinte. Não podia, portanto, pensar agora de modo diverso, e depois de madura reflexão declarou a seus honrados collegas que as expressões da constituição aclarão completamente o negocio, porquanto só compete á legislatura ordinaria julgar da reforma de um ou outro artigo da constituição. A ella cabe por assim dizer o diagnostico do mal, mas a indicação therapeutica cabe á camara, que recebe immediatamente da nação os poderes necessarios.

A interpretação da parte de seus collegas pareceu-lhe pois inconstitucional, pois é evidente que a legislatura ordinaria carece do direito para estabelecer restricções á legislatura seguinte, porque, a admittir-se que a legislatura ordinaria pudesse fazer a reforma, a constituinte seria uma burla.

Não acho tambem constitucional a clausula de saber ler e escrever, consignada no projecto. Por estas razões não podia tomar a responsabilidade das idéas por seus collegas sustentadas.

Ouvio ainda ha pouco ao nobre presidente do conselho dizer que acatava o principio da liberdade de consciencia; mas não é razão para que, pelo facto de não ser opportuno, seja eliminado do projecto. Nem o orador comprehendeu a procedencia da argumentação de S. Exc., quando disse que suppunha surgirem escrupulos em opposição a esse ponto, e que assim correria risco a eleição directa. Ora, em relação á camara não havia que temer escrupulos, e, quanto ao senado, crê injustiça attribuir-lhe opposição a semelhante idéa.

Portanto, o motivo dado por seus honrados collegas para a não inserção do art. 95 § 3º era inconsistente.

Nestes termos destacou-se o orador de seus collegas. Está certo de ter cumprido o seu dever, e procedido com convicção, visto que não se tratava da questão religiosa em toda a sua plenitude. Era um principio já consagrado pela nossa constituição, quando permitte que possam ser eleitos senadores aquelles mesmos que não professam a religião catholica.

Entende que, se acaso o partido liberal ficar estacionario em face de algum obstaculo, não poderá realisar as suas aspirações.

A falta de confiança nos homens faz com que não se realisem grandes idéas; e foi por essa razão que deixou, com grande pezar, de collaborar no ministerio de 5 de janeiro.

O Sr. Silveira Martins, antes de tratar de dar explicações da sua retirada do gabinete, estranha que o nobre presidente do conselho tivesse repetido a irregularidade commettida no principio desta sessão, apresentando o programma do gabinete ao senado antes do que á camara dos deputados.

O Sr. Souza Carvalho:—Assim se fez no gabinete Furtado.

O Sr. Silveira Martins diz que então, se se fez assim, fez-se mal. O partido liberal tem praticas que convém observar; portanto, desde que se organisou o gabinete, era uma homenagem á soberania do povo a apresentação do gabinete ao representante immediato da nação.

Entrando nas apreciações que motivaram a sua e a retirada do seu honrado collega, dirá á camara que, sendo chamado ao ministerio, ninguem lhe faria a injustiça de suppôr que com a posse da pasta depressa se esqueceria das idéas sustentadas e prégadas na opposição.

Sahido, unico d'entre os ministros, das urnas do corpo legislativo, tinha, mais do que todos, os deveres politicos para com a sua patria. Não sahio da sua officina de trabalho para fazer politica no gabinete, sahio da luta dos principios. Tinha portanto um passado que devia honrar, e que ninguem devia exigir que elle renegasse.

Assim é que sempre se manifestou com o nobre presidente do conselho, não só em relação á reforma municipal, para dar mais vida ás municipalidades, concedendo-lhes a lei de 1 de outubro, que tornava mais effectiva a execução de suas medidas, dando ao mesmo tempo mais latitude ao numero de representantes do municipio, conforme a sua importancia, e sustentando ainda uma aspiração da civilisação e das conveniencias sociaes do nosso paiz, o casamento civil.

Porém todas estas idéas do partido sacrificou-as diante de um argumento que não deixava de ser illogico e contraproducente—a pouca verdade da representação nacional.

Mas como verificar-se a legitimidade de um corpo? Faça-se a reforma da eleição directa para se poder conhecer qual é a vontade da nação, porque ninguem tem o direito de impôr sobre a vontade dos seus concidadãos Tudo isto póde parecer razoavel, ainda que n'um ponto seja contraproducente. Mas, se a camara dos deputados não é legitima para fazer esta reforma, tambem não o é para fazer a reforma constitucional.

O Sr. Souza Carvalho:—Nisto estão todos de accordo.

O Sr. Silveira Martins não fez questão disto; intrincheirou-se em outro ponto, na reforma constitucional, que é o unico em que as idéas complementares podem ser rectificadas.

Quando se tratou de esboçar o projecto de reforma eleitoral, em novembro, reclamou dous grandes principios: o da grande naturalisação e o da igualdade de todos os cidadãos brasileiros, como meio de libertar as assembléas futuras das peias que a constituição consagra em relação á liberdade religiosa.

Quanto á grande naturalisação, não era o que muita gente suppõe, a nacionalisação absoluta de todos os estrangeiros. Era um idéa liberal, uma attribuição conferida ao parlamento, pela qual este, por lei ordinaria, podia conceder todos os direitos de cidadão brasileiro ao estrangeiro que tivesse prestado serviços eminentes a este paiz.

Se, por exemplo, o parlamento tivesse querido prestar a lord Cochrane, a Brown e a Greenfell uma homenagem pelos seus eminentes serviços a este paiz, não poderia ter-lhes conferido o direito de cidadão brasileiro, senão como um direito mutilado, que deshonraria mais á nação que désse do que os bravos que o recebessem, pois elles não poderiam sentar-se jamais no parlamento.

Ora, não seria melhor que o parlamento ficasse habilitado a conceder por lei ordinaria, o direito de cidadãos brasileiros aquelles que prestassem serviços relevantes ao imperio? mas não; o que se fez foi regatear esta attribuição ao parlamento

Entende que negar-se o principio da elegibilidade dos catholicos é uma vergonha que rebaixa a nossa patria a baixo da Turquia, cujo Sultão acaba de conceder aos seus subditos uma constituição, admittindo no seu parlamento todos os cultos. Pois bem, a patria foi entregue ao partido liberal e é este o governo que se macula para negar um direito, não do cidadão, mas do homem Isto é uma degradação!

Vozes:—Isso veio tarde

O Sr. Silveira Martins diz que não veio tarde, porquanto as razões que apresentou em conselho estão escriptas, e o projecto foi submettido a S. M. o Imperador.

Esta materia, porém, que era um complemento do systema eleitoral, não foi consignada na falla do throno.

S M o Imperador discutio o projecto em conselho, como era de seu direito, e achou que a idéa não podia ser mais justa, mas pareceu-lhe inopportuna, o que aliás deixava á apreciação do ministerio.

Nessa occasião o orador impugnou as razões de escrupulo que manifestava a corôa, e de tal modo o fez, que notou satisfação da parte dos seus collegas.

Com effeito, havia razões pelas quaes o orador devia oppor-se a esses escrupulos. Em primeiro lugar era representante do Rio-Grande do Sul, provincia que conta em seu seio 50,000 acatholicos, e faltaria á confiança nelle depositada por seus concidadãos, se não pugnasse pela igualdade de direito dos mesmos, porque então ficariam elles em condições inferiores ás dos ingenuos nascidos de ventre escravo. Isto seria a maior injustiça.

Portanto, a questão não era de inopportunidade para semelhante reforma, porque os direitos eternos da justiça reclamavam uma medida desta natureza.

Comprehende que, diante da conveniencia de uma medida de alta justiça, não se póde allegar um máo resultado quando máo resultado não podia haver em fazer-se justiça áquelles que não professam a mesma religião que a nossa.

Os seus collegas não fizeram reclamação alguma no momento em que consagrou esta medida no projecto, salvo o nobre presidente do conselho, em relação á sua passagem no senado.

O partido liberal é chamado ao pder para realisar as suas idéas. Não póde, porém, ver realisado o seu programma politico. Neste caso salvou as suas crenças e cumprio com o seu dever.

E' por isso que, quando era inquirido sobre a divergencia do ministerio, respondia sempre que não havia nenhuma, porque o projecto achava-se escripto, e tinha se manifestado o perigo de não passar no senado. Mas esse perigo é illusorio, porque ninguem póde deter o homem que tem convicção de praticar um acto do qual resulta o bem publico.

O nobre presidente do conselho insistio na inopportunidade, e o orador aconselhou-lhe a que se inspirasse nas influencias da camara dos deputados.

S. Exc annuio, e mais tarde declarou que havia fallado com o Sr. conselheiro Saraiva, que era tambem da sua opinião. Propoz-lhe então para um dia proximo uma reunião plena dos membros da camara, reunião que não se realisou.

Então instou o orador com S. Exc. para que resolvesse a questão com S. M. o Imperador, porque, a ter de continuar no ministerio, tinha grande obrigações a cumprir, e, a não ser isso possivel, pedio-lhe que o dispensasse do serviço, para vir occupar o seu lugar na camara, afim de pugnar por suas idéas.

Houve alguns impedimentos até sabbado ultimo, dia em que se resolveu a questão, e com a franqueza com que fallou á camara, assim fallou no conselho de ministros, presidido pelo Imperador.

Disse que foram elle e seus collegas chamados para fazer a eleição directa; que uma idéa póde ser causa occasional do triumpho de um partido, mas quando elle sóbe por força dessa idéa é para fazel-a vingar.

Declara que não é da escola do nobre deputado por Sergipe, que diz que a idéa liberal é um monolitho; porque monolitho é uma peça de materia bruta, quando, ao contrario, as idéas são um conjuncto que tem vida e animação.

Esta centralisação horrivel, que domina o paiz, é que faz as suas desgraças: era portanto ao ministerio actual que cabia sustentar as idéas por que sempre pugnou, afim de destruir essas miseraveis intrigas, de que tanto se alimenta o espirito publico.

Não ouvio da corôa senão palavras de benevolencia; e a um dos seus collegas, que se esqueceu da sua missão, a ponto de declarar que nunca tinha ouvido fallar nas duas reformas a que se referio, Sua Magestade atalhou-o immediatamente, dizendo-lhe: « Tenha paciencia; no esboço que me foi apresentado, vem estas idéas consignadas (murmurio], e declarou nessa occasião que eram idéas que o orador tinha sustentado na opposição, e que não podia abdicar no poder, porque isso traria dezar ao partido e que, se não podesse livral-o desse dezar, ao menos livraria a sua pessoa. »

Sua Magestade disse então para o orador: « A sua franqueza é prova de que o senhor tem caracter. » Está portanto satisfeito com o passo que deu, retirando-se do ministerio para sustentar a doutrina que sempre sustentou na opposição.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho) julgava-se dispensado de tomar a palavra segunda vez para dar explicações ácerca de divergencia que motivou a retirada de dous ministros; o modo, porém, como foi exposta por Ss. Excs., obriga-o a fazer algumas rectificações a essa exposição.

Não responde ao nobre Barão de Villa-Bella na parte em que quiz discutir o projecto que ainda não foi presente á camara; quando elle se discutir, caberá dar as razões de sua procedencia; declara, porém, que S. Exc. não teve pleno conhecimento da materia, talvez porque faltasse a algumas conferencias dos ministros.

Dirigindo-se ao Sr. Silveira Martins, lamenta que S. Exc. não lhe poupasse o desgosto de uma lição, que na primeira vez que o gabinete se dirigio ao parlamento não lh'a havia dado (Apoiados.)

Desde que o orador tem a honra de fazer parte da representação nacional, foi sempre este o estylo, que já duas vezes antes de hoje seguio como presidente do actual ministerio, sem que o seu ex-collega o tivesse advertido.

Mas crê que a camara reconhece o sentimento de profunda veneração que o orador lhe manifesta. [Apoiados]

Referindo-se ás idéas apresentadas pelo Sr. Silveira Martins no gabinete, declara que nunca se oppoz á justiça da sua realisação, a divergencia versou sómente sobre a sua opportunidade; quando se tratou do esboço do projecto para servir de estudo a essa questão, houve varias conferencias, em que tratou-se da intervenção do senado, de qual seria a base do censo do votante e dos meios praticos de realisar a idéa

Foi sómente depois, quando se ia reduzir a escripto o esboço, que o Sr Silveira Martins apresentou a idéa da grande naturalisação e a da elegibilidade dos acatholicos.

Orador tomou em consideração essas duas idéas como objecto de estudo, e, tanto aceitou o esboço de S. Exc nesse sentido, que a submetteu á corôa e ao conselho de Estado, mas não era cousa resolvida.

Sempre sustentou que o partido liberal, tendo subido ao poder para realisar a eleição directa, não podia impôr aos seus adversarios uma idéa nova [apoiados]; porque o partido não entrou no poder com sua propria força, é preciso partir deste ponto, o que demonstra uma carta que foi lido no senado e que corre impressa. (E' uma carta de S. M. o Imperador.)

Sendo este o principio da existencia no poder do partido liberal, deve-se ser fiel a elle, mesmo para não apregoar um programma de governo e sahir no perigo da completa esterilidade. (Apoiados.)

Emancipada a nação pelo voto livre, ella dirá depois a ultima palavra.

Em uma cousa pode o orador ser accusado, foi ter prolongado por tanto tempo a solução desta questão; mas toda essa demora foi pelo desejo de completar a ardua missão de que se havia incumbido, tendo a seu lado aquelles illustres collegas, tinha esperança de que se podessem convencer de que a occasião não era opportuna para ir além da eleição directa.

Essa esperança era tanto mais fundada quanto a principio a divergencia referia-se a duas idéas, a grande naturalisação e a elegibilidade dos acatholicos; e afinal só esta ultima servio de ponto de divergencia.

O orador não se oppoz a essas idéas; ao contrario, disse ao seu ex-collega que em occasião opportuna o acharia a seu lado.

Sómente depois que conheceu que era impossivel a harmonia é que teve de apresentar a questão á corôa.

Pede permissão para dizer que foi o orador que propoz a reunião prévia na camara dos Srs. deputados, e fazia-o ainda pela esperança de ver que o voto da camara influiria no animo do seu ex-collega; foi sómente depois do ultimo despacho, quando lhe constou que, independente da reunião, a opinião de S. Exc. seria a mesma, que desistio daquella idéa.

Repete a confissão de poder ser censurado por ter retardado a solução da divergencia, mas fel-o no interesse de não serem arredados do ministerio os seus ex-collegas.

No ponto a que chegou a questão não podia por ella comprometter a sorte da reforma eleitoral.

S. Exc. deve recordar-se que muitas vezes, depois dos despachos, o orador o procurava para fazer-lhe sentir que a realisação de suas idéas podia comprometter aquella reforma.

Se o partido liberal ou alguns de seus membros se julgam tão poderosos que possam realisar todas essas idéas ao mesmo tempo, o orador está prompto a ceder-lhe o lugar; mas pela sua parte declara que ha de restringir-se ao ponto que servio de base á sua entrada no governo. (Muito bem.)

O Sr. Silveira Martins pedio a para fazer ligeiras rectificações ao discurso do nobre presidente do conselho.

S. Exc. está esquecido de que o orador lhe disse, quando lhe participara que tinha ido ao senado, que entendia que S. Exc. devia ter vindo primeiro á camara dos deputados. Assim como fez a S. Exc. outra observação, que por tel-a descuidado incorreu em censura, foi a de denominar a reforma da eleição directa reforma social.

O Sr. Presidente do Conselho diz que foi no correr do discurso.

O Sr. Silveira Martins observa que S. Exc. teve o cuidado de dizer que não subio ao poder pela força do partido, senão por força estranha; nesse caso era logico que quem tem o poder, governa por suas idéas, se não foi o partido liberal, nem o orador tinha direito a ser ministro.

Sempre entendeu e justificou a ascensão do partido liberal como uma victoria muito completa desse partido, embora estivesse em minoria na camara.

Lembra-se que no anno anterior, conversando com um seu illustre amigo sobre negocios politicos, S. Exc. informara-o que lhe haviam dito que o orador pronunciara na camara um discurso impolitico, que afastava os liberaes do poder, ao que respondeu; que ao contrario, proferira um discurso muito politico, porque ha dez annos, bloqueando-se a corôa, bloqueavam-se os liberaes a si mesmos; e, se o golpe de Estado de 16 de julho eternisava o dominio conservador, que representariam os liberaes, se subissem pelas escadas que tivessem quebrado?

Fazendo diversas considerações neste sentido, citando o exemplo de sir Robert Peel, que deixara o poder com maioria na camara dos communs para se realisar a lei dos cereaes, o orador entendeu que entrava no ministerio pelo triumpho da idéa liberal, porque ninguem tem direito de governar sem opinião, e, desde que o partido liberal tinha a opinião do paiz, a elle competia o governo e a corôa não lhe fez favor, apenas justiça, dando o poder a quem tinha maioria na opinião.

A questão da elegibilidade dos acatholicos é o complemento da reforma eleitoral, é preciso aproveitar a occasião, senão ha de se esperar 45 annos para se fazer outra reforma, como se esperou de 1834 até hoje, aliás devemos dizer adeus ás reformas constitucionaes, porque ellas não se repetirão; era pois da maior conveniencia fazer-se agora ligeiros retoques, que evitarão outros mais profundos.

Disse o nobre presidente do conselho que foi quem propoz a reunião prévia da camara, não contesta; o orador propoz que S Exc. ouvisse as influencias da camara; S. Exc. foi adiante, propondo a reunião de toda a camara, e isto não podia deixar de ser assim, mas a reunião não teve lugar; disse S. Exc que foi porque no sabbado alguns collegas lhe haviam dito que o orador não cederia; é exacto que declarou que não cederia senão quanto á grande naturalisação, que era uma attribuição do parlamento, que não prejudicava de modo algum os direitos dos catholicos.

Quanto á elegibilidade dos acatholicos, não podia ceder, porque estão injustamente privados desse direito cidadãos dignos e honrados, que teem os mesmos direitos que os outros; ha muita differença em dar aos outros aquillo que não lhes pertence ou restituir aquillo que se lhes arrancou. [Contestações.] E' direito natural adorar a Deus como cada um entende; a sociedade politica é uma creação dos homens, porém o culto ao Creador deve ser livre á creatura.

[Applausos das galerias; o Sr. presidente faz a devida admoestação]

Não ha nação que tenha o direito de consignar em um codigo que a consciencia do cidadão deve regular-se pelos dictames alli escriptos.

Voltando á questão, o orador diz que tinha passado a quarta-feira designada para a reunião prévia da camara e foi no sabbado que o nobre presidente do conselho lhe disse que naquelle dia se havia de decidir a questão; portanto, não foi por essa razão que S. Exc. deixou de convocar a reunião.

Concluindo, o orador declara que sahio do governo porque entendeu que devia fazel-o, porque não podia sacrificar os direitos de seus comprovincianos, nem os interesses da sua patria.

O Sr. Martim Francisco diz que a camara comprehende que a honra com que o distinguio a dissidencia liberal impõe-lhe o dever de fallar em seu nome nesta occasião solemne.

Logo que se espalharam os boatos de crise cumprio o seu dever, dirigindo-se ao Sr. ministro do imperio, interpellando-o, como acontece em taes occasiões, guardou, porém, as reservas usuaes até que a crise chegasse ao seu termo, e se pudesse externar a sua verdadeira causa.

Acabam de ser feitas revelações sobre essas causas, pelos Srs. presidente do conselho e ex-ministro da fazenda; a camara está esclarecida a tal respeito, é pois justo que, de accordo senão com todos, pelo menos com a maxima parte dos membros dissidentes, com os quaes se entendeu, declare á camara qual a posição que pretendem occupar d'ora ávante e quaes os motivos que variam a posição em que estavam collocados em presença do governo.

Os motivos da posição anterior fundavam-se em causas que entendiam com a politica geral e provincial; hoje, porém em presença da modificação por que acaba de passar o gabinete de 5 de janeiro, essa posição não deve ser a mesma, mas de espectativa sympathica, esperando seus actos e confiando que o governo se manifeste por tal forma, que o possam auxiliar com o seu apoio.

A entrada para os conselhos da corôa do distincto ministro da fazenda, conhecido como um dos mais considerados chefes do partido liberal [apoiados], um dos signatarios e responsaveis do programma liberal, determina a posição de sympathia e a confiança que o orador e seus amigos tem de que o programma liberal será fielmente executado, e as restricções que possam ter partido dos labios do nobre presidente do conselho referem-se a que a eleição directa é o primeiro trabalho a realisar; além de que nos relatorios dos Srs. ministros encontram-se as idéas que confirmam aquella confiança.

Para exemplo cita o relatorio do Sr. ministro do imperio, que contém idéas adiantadas, pondo de parte, nesta occasião, o seu ajuste de contas com S. Exc. que sacrificará por algum tempo.

O Sr. Ministro do Imperio: — Honro-me muito com o apoio do nobre deputado.

O Sr. Martim Francisco liquidará essas contas em tempo opportuno, o que o não inhibe de aceitar as boas idéas do governo, uma das quaes acaba de merecer o assentimento do Sr. ministro da fazenda, refere-se á reforma municipal.

O Sr. Felicio dos Santos: — Que não sejam idéas platonicas.

O Sr. Martim Francisco declara que, se forem platonicas, o encontrará ao seu lado, mas o passado do Sr. ministro da fazenda garante que terá a dignidade necessaria para retirar-se do ministerio, se assim acontecer.

O orador está ligado a S. Exc. por uma amizade de longos annos, caminharam sempre juntos na sustentação dos principios liberaes; deve, pois, com todos os collegas da dissidencia, confiar na lealdade das opiniões de S. Exc.

Ainda ha pouco o Sr. presidente do conselho confirmou que o programma liberal ha de ser executado, a questão é de tempo. *(Continuar-se-ha).*

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MYSTERIO D'UM CRIME

(Continuação do n. 41)

VIII

ONDE O CONDE DA FÉ PREPARA TAMBEM A SUA BAGAGEM

— Eu teria feito o mesmo no caso do general. E sabe o que Clotilde diz a Daniel?

— Desconfio, pelas palavras que a filha do general disse á criada, recommendando-lhe que as repetisse ao nosso protegido.

— De maneira que, ao que parece, a raparguinha está perdidamente namorada do meu afilhado.

— Não nos deve restar duvida.

— Não obstante, esse amor arraigado, capaz de despresar todas as conveniencias e quebrar todos os obstaculos, póde desvanecer-se com uma palavra e deitar por terra os nossos planos.

— De certo; mas eu sei que o Sr. conde tem bastante imaginação e dinheiro para evitar que se pronuncie tal palavra.

— Amigo Castro, acaba de proferir uma grande baboseira.

— Sinto deveras, Sr. conde, porque V. Exc. sabe que não sou muito affeiçoado a banalidades.

— Em primeiro lugar, nem todo o talento de Moysés, nem todo o oiro da California, evitariam que o general, n'um momento de desespero e medo, revelasse á filha o segredo fatal, que ha tantos annos lhe queima o coração.

— Mas isso não succederá.

— Tambem tenho essa esperança com referencia ao general Lostan; mas quem póde assegurar-me o mesmo com respeito ao Dr Samuel, que, como sabe, foi salvo milagrosamente, segundo o Dr. Mendes nos referio hontem á noite?

— Já tive esse mesmo receio, e conheço que é indispensavel, custe o que custar, que o medico não profira a palavra sacramental

— Oh! se a pronuncia, temos o negocio completamente perdido, e, portanto, ordenei que, se Samuel viesse, o não deixassem entrar no quarto de Daniel, antes de me avisarem; penso, porém, que o melhor meio para evitar perigos será fugir de Madrid com Daniel, logo que saibamos o destino do general e sua filha.

— Mas Sr. conde, Daniel não está em estado de emprehender viagem.

— Ai, meu amigo! Aos vinte annos fazem-se milagres, e se Clotilde, na sua carta, dirige palavras ternas e apaixonadas ao doente, a cura deste será rapida como as carreiras das estrellas que cruzam o firmamento.

— Em resumo, o que julga o Sr. conde mais conveniente? Não temos tempo a perder.

— Primeiramente, faça entrar Rosa: quero eu mesmo acompanhal-a á alcova de Daniel; depois mandará um homem de sua confiança vigiar, de noite e de dia, a casa do general, e, por ultimo, prepare a minha bagagem e a de Daniel, porque póde-nos ser necessario partir de um momento para o outro.

— Mas Sr. conde, permitta-me que lhe diga que se esqueceu do mais importante.

— O Dr. Samuel ha de calar-se, não me faltarão razões para o convencer, e entre outras, o offerecimento que fiz de nomeiar Daniel meu herdeiro; mas o tempo urge: tenha a bondade de dizer a Rosa que entre.

Castro sahio a cumprir as ordens do conde e este dirigio-se para a porta, para ganhar alguns minutos. Logo que vio aproximar a criadinha, disse-lhe:

— Siga-me.

Rosa seguio o conde; quando chegaram á ante-camara dos aposentos de Daniel, D. Fernando mandou alli esperar Rosa.

Felizmente, Daniel estava só. Julio de Monfort acabava de sahir, deixando o enfermo ao cuidado do criado. Este sahio a um gesto do conde.

O rosto de Daniel estava resplandecente de alegria. Havia justamente hora e meia que Clotilde tinha d'alli sahido; quando vio entrar o conde, sentou-se na cama e disse-lhe estendendo-lhe a mão:

— Bons dias, meu pai.

— Parece que está contente?

— Oh! se estou: tenho a alma cheia de felicidade, por que Clotilde veio esta manhã ver-me, como hontem, e como virá amanhã.

O conde agitou a cabeça em signal negativo.

— Como, julga que não virá amanhã?—perguntou Daniel empallidecendo.

— Duvido, filho.

— Pois eu tenho a certeza, porque ella m'o prometteu.

— E se não podesse cumprir a sua palavra? Houve grandes acontecimentos em casa do general Lostan.

E como Daniel mostrasse inquietação, o conde proseguio:

— Não te sobresaltes; socega: Clotilde será tua, por que te ama.

— Mas o que succedeu?—perguntou Daniel impacientemente.

— Prometes-me que me ouvirás socegado e depositarás em mim toda a confiança?

— Prometto

— Em primeiro lugar, fica sabendo que o general soube que sua filha vinha ver-te todas as manhãs. Como deves suppor, isto deu causa a questões de familia, sempre desagradaveis.

— Mas Clotilde?...

— Depois de ouvir as recriminações de seu pai, respondeu-lhe simplesmente que te amava e que lhe seria impossivel esquecer-te.

— Ah! Bemdita seja ella mil vezes! —exclamou Daniel sem poder conter a expansão d'alma.

— Ao que parece, o general, esquecendo que deve a riqueza a sua alta posição, irrita-se com a idéa de que sua filha seja esposa de um homem que ignora o nome de seu pai.

Daniel estremeceu.

— O desmedido orgulho, a soberba e a vaidade são qualidades que se encontram frequentemente nestes homens que sahem do nada. O general, por exemplo, esqueceu-se de que ha vinte annos era um pobre e insignificante tenente do exercito, e como se vê hoje marquez e grande de Hespanha, já lhe não basta para a filha um moço digno, a quem eu, o conde da Fé, da mais antiga nobreza, e possuidor de riqueza mais solida que a delle, dou o nome de pai e tenciono nomear herdeiro.

O conde observou o effeito que as suas palavras produziam em Daniel.

— Clotilde, porém, não pensa assim: alma pura, coração generoso, intelligencia elevada, ama-te por ti só, como te amaria se fosses o homem mais pobre do mundo. Seu pai que comprehenda isto mesmo, disse entre si: «Appellemos para a ausencia» e é, portanto, possivel, que hoje saia de Madrid com a filha.

— Partir!!—Está certo disso, meu pai?—perguntou Daniel estremecendo.

— Tão certo como que ella te escreveu uma carta de despedida.

— E está de posse d'essa carta?

— Não; mas tem-a a criada de Clotilde, que espera alli fóra.

— Rosa!

— Sim, a pobre Rosa, que acaba de ser despedida da casa do general, por ter servido fielmente sua ama.

— Ah! se o general não fosse pai de Clotilde!—exclamou Daniel n'um accesso de raiva.

— Mas é melhor que Rosa te conte o que esta manhã se passou.

O conde sahio da alcova, e pouco depois entrava Rosa. [Continua]

Typ. do Diario. Rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO